

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN – RS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO**

**VANUZA GOMES LIMA MACHADO**

**EDUCAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM  
SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NO CENTRO DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE RONDONÓPOLIS –  
MT: UM OLHAR SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS SERVIDORES DO CASE**

**FREDERICO WESTPHALEN – RS**

**2024**

**VANUZA GOMES LIMA MACHADO**

**EDUCAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM  
SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NO CENTRO DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE RONDONÓPOLIS –  
MT: UM OLHAR SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS SERVIDORES DO CASE**

**Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGEDU) - da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Câmpus de Frederico Westphalen, linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, como requisito à obtenção do título de Mestre em Educação.**

**Orientador: Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer.**

**FREDERICO WESTPHALEN – RS**

**2024**

**VANUZA GOMES LIMA MACHADO**

**EDUCAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM  
SITUAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NO CENTRO DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE RONDONÓPOLIS –  
MT: UM OLHAR SOBRE AS PERCEPÇÕES DOS SERVIDORES DO CASE**

**Dissertação de Mestrado apresentado ao  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Educação (PPGEDU) - da Universidade  
Regional Integrada do Alto Uruguai e das  
Missões - Câmpus de Frederico  
Westphalen, linha de pesquisa Políticas  
Públicas e Gestão da Educação, como  
requisito à obtenção do título de Mestre em  
Educação.**

Frederico Westphalen, 20 de fevereiro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer- Orientador  
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI  
Câmpus de Frederico Westphalen-RS

---

Profª. Dra. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira  
Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB

---

Prof. Dr. Cesar Riboli  
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI  
Câmpus de Frederico Westphalen-RS

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **Instituição de Ensino/Unidade**

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

URI/Câmpus de Frederico Westphalen.

Rua Assis Brasil, nº 709 – Bairro Itapagé – CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS.

### **Reitoria**

Reitor: Prof. Dr. Arnaldo Nogaro.

Reitora de Ensino: Profa. Dra. Edite Maria Sudbrack.

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: Prof. Dr. Marcelo

Stracke. Pró-Reitor de Administração: Prof. Dr. Ezequiel Plínio Albarello.

### **Direção do Câmpus**

Diretora Geral: Profa. Dra. Elisabete Cerutti.

Diretora Acadêmica: Prof. Dr. Carlos Eduardo Blanco Linares.

Diretor Administrativo: Prof. Me. Alzenir José de Vargas.

### **Curso**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação -Mestrado e

Doutorado. Coordenadora: Profa. Dra. Luci Mary Duso Pacheco.

### **Linha de Pesquisa**

Políticas Públicas e Gestão da Educação.

### **Orientador**

Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer.

### **Orientanda**

Vanuza Gomes Lima Machado.

Dedico este trabalho

Às minhas filhas, Alanis e Marjorie, que são a luz do meu coração.

Vocês são o amor da minha vida!

## AGRADECIMENTOS

À minha querida mãe, mulher forte e batalhadora Deijanira Gomes do Ó Lima, e ao meu pai, Antonio Lisboa Lima (falecido ao longo do mestrado), minha gratidão eterna por seu amor.

Ao meu irmão, Artagivam, e minha cunhada, Edilene, mesmo distantes, agradeço pelas boas energias enviadas e pelo constante suporte emocional.

Um agradecimento especial ao meu querido orientador, amigo e por diversas vezes psicólogo, Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer, sempre de sorriso aberto para acolher e acalmar minhas angústias. Sua paciência, atenção e carinho foram fundamentais, e sua mão nunca deixou a minha. Agradeço por me proporcionar fazer parte do grupo de pesquisa *Therapeutic Jurisprudence*, proporcionando novos conhecimentos e reflexões.

A todos os professores do programa PPGEDU-URI que tive a honra de conhecer: Arnaldo Nogaro, Claudionei Vicente Cassol, Elisabete Cerutti, Luci Mary Duso Pacheco, Luana Teixeira Porto, Lucí Teresinha Marchiori dos Santos Bernardi, Sílvia Regina Canan, Cesar Riboli.

Gostaria de expressar meus agradecimentos à professora Dra. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira e ao professor Dr. Cesar Riboli, membros da banca examinadora, pelo tempo, dedicação e que emprestando seus olhares e reflexões, contribuíram para o enriquecimento de minha pesquisa, apresentando ponderações pertinentes desde a qualificação.

Ao diretor do CASE, Carlos Heliabe de Almeida Lyra, aos participantes da pesquisa e toda a equipe, sempre à disposição nessa caminhada, meu reconhecimento pelo apoio.

A todos os colegas que o mestrado me trouxe, muito obrigada pela troca de experiência e muito aprendizado. Especialmente ao grupo autoajuda: Clesência, Anete, Franklin, Carolina e Cícera. Meus sinceros agradecimentos pela jornada compartilhada.

À minha amiga Daniella Escobar, que esteve ao meu lado nos momentos de alegria e por vezes de choro, sempre com uma xícara de café para me confortar.

Não poderia deixar de agradecer à minha nova amiga Larisse Laura, que esteve ao meu lado durante essa jornada.

Por fim, à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões e aos diretores da Faculdade IBG o sr. Laudes Machado e Juarez Orsolin, agradeço por proporcionarem uma experiência ímpar em minha vida acadêmica.

## RESUMO

Esta pesquisa está vinculada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação (PPGEDU) – da Universidade do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Frederico Westphalen, linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação. A educação para adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade é um tema complexo e multifacetado que exige atenção especial e políticas públicas eficazes. Este estudo de caso, realizado no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis (MT), objetivou identificar os desafios enfrentados na implementação das políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade. A pesquisa se caracteriza como qualitativa, exploratória e descritiva, utilizando o estudo de caso como estratégia metodológica. A coleta de dados foi realizada por meio de questionários com 10 servidores do CASE, incluindo agentes socioeducativos, professores, psicólogos e assistentes sociais. Os resultados corroboram com a literatura sobre a temática, evidenciando que a educação de adolescentes em conflito com a lei em contexto de restrição de liberdade enfrenta diversos desafios. A superação desses desafios exige um esforço conjunto do Estado, da sociedade civil e dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. A implementação de um conjunto de medidas interligadas, como investimento em infraestrutura e recursos humanos, práticas educativas inovadoras, combate ao estigma social, articulação entre políticas públicas e participação da sociedade civil, é essencial para superar os desafios da educação de adolescentes em conflito com a lei. A construção de um sistema socioeducativo eficaz e humanizado é fundamental para assegurar a efetiva aplicação dos direitos humanos aos jovens e a construção de uma sociedade mais justa e segura. O estudo contribui para o debate sobre a educação de adolescentes em conflito com a lei, oferecendo subsídios para a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes. O estudo se limita à realidade do CASE de Rondonópolis, necessitando de pesquisas em outros contextos para ampliar a compreensão da temática.

**Palavras-chave:** Educação; Socioeducação; Reintegração Social; Políticas Públicas.

## ABSTRACT

This research is linked to the Stricto Sensu Postgraduate Program in Education (PPGEDU) - of the University of Alto Uruguai and the Missions - Frederico Westphalen Campus, research line Public Policies and Education Management. The education of adolescents in conflict with the law in situations of restricted freedom is a complex and multifaceted issue that requires special attention and effective public policies. This case study, conducted at the Male Socio-Educational Care Center in Rondonópolis (MT), aimed to identify the challenges faced in the implementation of educational public policies directed at adolescents in conflict with the law in situations of restricted freedom. The research is characterized as qualitative, exploratory, and descriptive, using the case study as a methodological strategy. Data collection was carried out through questionnaires with 10 CASE (Socio-Educational Care Center) staff members, including socio-educational agents, educators, psychologists, and social workers. The results align with the literature on the subject, highlighting that the education of adolescents in conflict with the law in a context of restricted freedom faces various challenges. Overcoming these challenges requires a joint effort from the State, civil society, and professionals working in the socio-educational system. The implementation of a set of interconnected measures, such as investment in infrastructure and human resources, innovative educational practices, combating social stigma, coordination between public policies, and civil society participation, is essential to overcome the challenges of educating adolescents in conflict with the law. The construction of an effective and humanized socio-educational system is fundamental to ensuring the effective application of human rights to young people and the construction of a fairer and safer society. The study contributes to the debate on the education of adolescents in conflict with the law, providing insights for the formulation and implementation of more effective public policies. The study is limited to the reality of the Rondonópolis CASE, requiring research in other contexts to broaden the understanding of the subject.

**Keywords:** Education; Socioeducation; Social Reintegration; Public Policies.



## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Publicações no catálogo de teses e dissertações da CAPES .....	17
<b>Quadro 2</b> - Trabalhos selecionados para leitura .....	18
<b>Quadro 3</b> - Lotaciograma do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis.....	45
<b>Quadro 4</b> - Atividades educacionais com mais desafios.....	54
<b>Quadro 5</b> - Condições de infraestrutura do CASE Rondonópolis.....	60
<b>Quadro 6</b> – Atendimento das políticas públicas educacionais .....	64

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAAE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CNS	Conselho Nacional de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PPGEDU	Programa de Pós-Graduação em Educação
PNDA	Pesquisa Nacional por Amostra
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
MT	Mato Grosso
URI	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>1.1. Objetivos do Estudo</b> .....	<b>14</b>
1.1.1. Objetivo Geral.....	14
1.1.2. Objetivos Específicos.....	15
<b>2 O ESTADO DO CONHECIMENTO</b> .....	<b>16</b>
<b>3 ELEMENTOS CONCEITUAIS A TÍTULO DE CONTEXTUALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>21</b>
<b>3.1. Direito Educativo</b> .....	<b>22</b>
<b>3.2. Políticas Públicas Educacionais</b> .....	<b>26</b>
<b>3.3. Restrição de Liberdade para Jovens e Adolescentes</b> .....	<b>31</b>
<b>3.4. Socioeducação para Jovens e Adolescentes</b> .....	<b>34</b>
<b>3.5. <i>Therapeutic Jurisprudence</i></b> .....	<b>38</b>
<b>4 CONTEXTOS E RESULTADOS DA PESQUISA</b> .....	<b>41</b>
<b>4.1. Delineamento do Estudo</b> .....	<b>41</b>
<b>4.2. Local de pesquisa</b> .....	<b>42</b>
<b>4.3. CASE no Estado do Mato Grosso</b> .....	<b>43</b>
<b>4.4. Participantes da Pesquisa: Público-Alvo e Amostra</b> .....	<b>45</b>
<b>4.5. Instrumentos de Coleta de Dados</b> .....	<b>46</b>
<b>4.6. Aspectos éticos da pesquisa</b> .....	<b>47</b>
<b>5 APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE DADOS</b> .....	<b>49</b>
<b>5.1. Análise de dados</b> .....	<b>49</b>
<b>5.2. Disposição das análises dos dados</b> .....	<b>52</b>
<b>5.3. Práticas Educativas e Desempenho: desafios educacionais no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis</b> .....	<b>54</b>
<b>5.4. Infraestrutura do CASE de Rondonópolis para implementação das atividades educacionais</b> .....	<b>60</b>
<b>5.5. Políticas públicas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso</b> .....	<b>64</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>73</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>79</b>
<b>APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)</b> . .....	<b>79</b>
<b>APÊNDICE B - Roteiro de Entrevista Semiestruturada</b> .....	<b>81</b>
<b>APÊNDICE C- Termo de Autorização do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis-MT</b> . .....	<b>83</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As formas de acesso à educação no Brasil, ainda excluem um significativo número de jovens e adultos. Se analisada regionalmente a questão, descobre-se que alguns índices são alarmantes. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), enquanto a taxa brasileira do analfabetismo atingia 6,6% em 2019, a Região Nordeste apresentou a maior taxa (13,9%). Isso representa uma taxa aproximadamente, quatro vezes maior que as taxas estimadas para as Regiões Sudeste e Sul, (ambas com 3,3%). Na Região Norte essa taxa foi 7,6% e no Centro-Oeste, 4,9%. Se pensada em um ambiente de restrição de liberdade, há de se imaginar que as dificuldades operacionais para instalar programas de educação escolar regular, assumam contornos ainda mais complexos.

No Brasil, a educação é um direito social garantido na constituição de 1988. Em seu Art. 205, inciso IV, declara-se a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Por sua vez, o Art. 208 § 2º diz que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. Nessa tratativa, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº. 8.069 de 13 de junho de 1990, em seu capítulo IV, Art. 53 assevera que a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis.

Para trazer à baila a socioeducação e as práticas socioeducativas, com o status de política pública, deve-se, necessariamente, consignar o que dizem a CF de 1988 e o ECA: o adolescente em conflito com a lei passou a ser considerado, igualmente, sujeito de direitos e ser em peculiar condição de desenvolvimento, sendo imprescindível assegurar-lhe durante o cumprimento das medidas socioeducativa a natureza sociopedagógica da responsabilização e o exercício da sua cidadania.

Após estes marcos legais, instituiu-se em 2012 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE por meio da Lei nº 12.594 de 2013. Este instrumento reforça a intenção do Estado e da sociedade civil de buscar meios para a promoção pessoal, social, educacional, cultural e política do adolescente que cumpre medida socioeducativa aplicadas pelo Poder Judiciário em razão da prática de um ato infracional (Silva, 2012).

Importante considerar de acordo com o artigo 227 da CF de 1988, que é dever da

família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No elenco das medidas socioeducativas, a internação em estabelecimento educacional constitui-se em uma medida restritiva da liberdade que deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. No período de cumprimento da medida serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Estas medidas, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), abrangem tanto atividades escolares quanto não escolares, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos adolescentes. No âmbito escolar, a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 13 de maio de 2016, desempenha um papel crucial ao definir as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Essas diretrizes buscam garantir que o sistema educacional proporcione um ambiente inclusivo e de qualidade, promovendo a reinserção social por meio da educação.

A mencionada resolução destaca a necessidade de flexibilidade curricular, considerando as especificidades e o histórico de vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Além disso, enfatiza a importância de uma abordagem pedagógica que estimule o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos jovens, visando à construção de um projeto de vida mais positivo.

No que tange às atividades não escolares, o SINASE reforça a importância de oferecer oportunidades que vão além do contexto educacional formal. Dessa forma, atividades culturais, esportivas e de capacitação profissional são incorporadas ao processo socioeducativo, visando ampliar as perspectivas dos adolescentes e promover a sua reinserção na sociedade de maneira mais abrangente.

Considerada a mais grave de todas as medidas socioeducativas, na internação, o jovem em restrição da sua liberdade por um período não superior a três anos e por isso só pode ser aplicada em situações excepcionais como, descumprimento de medidas anteriormente impostas; cometimento reiterado de medidas graves; atos infracionais cometidos com o emprego de violência ou grave ameaça.

Diante disso, o Estado precisa pensar formas e políticas públicas que atendam a esse

grupo de pessoas e é nesse contexto que surgem os Centros de Atendimento Socioeducativos. Tais centros pertencem ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. De acordo com Silva e Valinna (2018), esse sistema prevê as diretrizes para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa e destaca a garantia à educação como um de seus preceitos.

Neste contexto, surgem os Centro de Atendimento Socioeducativos no Estado de Mato Grosso. Particularmente em Rondonópolis instala-se um CASE masculino. Nesta cidade mato-grossense localizada ao sudeste do estado a criminalidade e a delinquência juvenil se fazem presentes, assim como praticamente, em todo o território nacional. Entender a proposta desses centros, enquanto estabelecimento educacional prisional, seguindo as orientações da socioeducação, se apresenta como uma interessante opção de pesquisa.

No propósito de construir um entendimento fundamentado, a respeito das dimensões que envolvem as políticas públicas educacionais, o presente estudo propõe a seguinte questão problema: **Quais são os desafios enfrentados sob a ótica dos profissionais no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis - MT para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade?**

Uma vez assumida essa empreitada, cabe esclarecer que a definição de restrição da liberdade não se resume simplesmente à questão de muros, grades, celas e trancas. No dizer de Foucault (2004), privar o indivíduo de liberdade não significa, compulsoriamente, corrigir sua conduta. Em contrapartida, desta mesma constatação, pode-se inferir maior importância às propostas oferecidas pelas políticas públicas educacionais, voltadas à adolescentes autores de ato infracional, em situação de restrição de liberdade.

Tratar sobre a educação para adolescentes, em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade se justifica, em primeiro lugar, pela relevância social da temática e pela complexidade do assunto. Uma vez que, independentemente, da condição em que se encontre o indivíduo, a educação continua sendo um direito social e uma obrigação do Estado.

Cabe destacar que o interesse em propor esta temática como objeto de estudo no mestrado em educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões se confirmou tendo como base algumas vivências anteriores e que dão sentido e motivação à empreitada. A primeira diz respeito a minha própria atividade profissional, ou seja, a condição de professora estadual do ensino técnico de nível médio nos quadros de carreira do funcionalismo do Estado de Mato Grosso. A segunda está ligada à convivência com apenados da Penitenciária Major Eldo de Sá, conhecida como 'Mata Grande', de Rondonópolis que

colaboram em serviços de manutenção na Escola Técnica Estadual de Nível Médio de Rondonópolis-MT, na qual estou integrada em cargo de coordenação, assumindo, por tanto, responsabilidades de pôr em prática ações pertinentes à gestão de políticas públicas educacionais.

Ainda se pode trazer como justificativa para o tema escolhido, as notícias recorrentes de casos envolvendo menores em atos ilícitos na cidade de Rondonópolis. São crianças e adolescentes, que por diversos fatores acabam incorrendo em ato infracional. Nesse contexto, aprofundar conhecimentos sobre esta realidade pode contribuir para entender melhor este universo e propor ações práticas que possam contribuir para diminuir os índices de eventos dessa natureza envolvendo adolescentes.

De forma pontual, identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis visando a implementação de políticas públicas educacionais dirigidas a adolescentes em conflito com a lei, em situação de restrição de liberdade pode se constituir em uma oportunidade importante para avançar em termos de entendimento das reais condições posta a serviço desse público demandante. Considerando que políticas públicas são programas ou ações criadas pelo governo para colocar em prática medidas que garantam o acesso à educação para todos os cidadãos.

A importância e a complexidade do tema perpassam a abordagem dos direitos à educação, na medida em que a nação brasileira, enquanto Estado Democrático de Direito, assumiu a Dignidade da Pessoa Humana como um de seus fundamentos. Em particular, dá ênfase à pessoa em fase peculiar de desenvolvimento, ou seja, a criança e o adolescente. Corroborando em sua defesa, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como política pública materializada, que promulga e autoriza a doutrina da Proteção Integral.

## 1.1. Objetivos do Estudo

Os objetivos deste estudo, compreendem o objetivo geral e objetivos específicos, descritos a seguir.

### 1.1.1. Objetivo Geral

Identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis - MT para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas a adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade.

### 1.1.2. Objetivos Específicos

- Analisar as práticas educativas propostas no Case e seu impacto no desempenho dos adolescentes;
- Identificar as condições de infraestrutura para implementação das atividades educacionais;
- Estudar as políticas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso.

Portanto, os estudos sobre o tema abordado se mostram de extrema relevância social. Nesse sentido, a fim de fazer um mapeamento da literatura sobre o tema proposto, foi realizado um levantamento do que é denominado Estado do Conhecimento acerca da questão problema, o qual confirma que, além dessas justificativas já apresentadas, se verifica, a partir do Estado do Conhecimento, que a temática se mostra relevante do ponto de vista científico dada a pouca produção sobre ela.

O trabalho foi organizado de forma a proporcionar uma compreensão progressiva do tema, desde o embasamento teórico até a aplicação prática da pesquisa. Cada capítulo é uma peça essencial na construção do conhecimento sobre os desafios educacionais no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis e contribui para o entendimento mais amplo das políticas públicas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso.

O primeiro capítulo, iniciamos a jornada com uma revisão crítica da literatura existente. Analisamos pesquisas anteriores, identificando lacunas e contribuições essenciais que fundamentam nossa investigação. No segundo capítulo explora conceitos fundamentais que sustentam nosso trabalho. Destacamos o Direito Educativo, Políticas Públicas Educacionais, Privação de Liberdade para Jovens, Socioeducação para Jovens e o *Therapeutic Jurisprudence*.

No terceiro capítulo, detalhamos a metodologia empregada na pesquisa. Discutimos o delineamento do estudo, o local da pesquisa, os participantes, os instrumentos de coleta de dados, a análise dos dados e os aspectos éticos envolvidos. Apresentamos, ainda, as análises específicas sobre práticas educativas, infraestrutura do CASE de Rondonópolis e políticas públicas educacionais.

Encerramos a jornada no capítulo quatro apresentando uma discussão crítica e interpretativa dos resultados obtidos na pesquisa. Conectamos esses resultados aos objetivos estabelecidos e à literatura revisada, oferecendo discussões e resultados valiosos para a conclusão da pesquisa.



## 2 O ESTADO DO CONHECIMENTO

As pesquisas do tipo estado do conhecimento compreendem identificar, coletar, mapear e analisar os dados de produções científicas, cuja temática se alinhe com a nossa proposta de estudo. Refere-se a realização de um inventário, registro, listagem, descrição e avaliação de materiais identificados como relevantes em relação ao objeto de estudo.

Estado do conhecimento indica:

[...] o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado [...] (Ferreira, 2002, p.257).

O estado do conhecimento é um instrumental robusto de informação. Não só para quem o realiza, mas também para quem o utiliza como referencial para melhorar a explicitação do tema investigado. Ajuda, particularmente, apontar caminhos para a sistematização da produção científica.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, tomou-se como ponto de partida a definição de quatro descritores centrais pertinentes à temática de estudo. Sendo eles: “adolescentes em conflito com a lei”, “educação prisional, “medidas socioeducativas” e “jovens infratores”. Ressalta-se, que as buscas referentes aos descritores, foram realizadas utilizando-se do recurso denominado operadores booleanos.

Tendo-os como palavras-chave para o estudo proposto, cujo título é **Educação Para Adolescentes em Conflito com a Lei em Situação de Restrição de Liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis -MT: Um Olhar sobre as Percepções dos Servidores do Case**, apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-Câmpus de Frederico Westphalen-RS.

De posse desses descritores, definiu-se o Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES como base de coleta de dados. Na sequência, determinou-se o recorte temporal para análise, o qual compreende o período de 2017 a 2022.

O recorte temporal estabelecido para a análise, compreendendo o período de 2017 a 2022, fundamenta-se na necessidade de abranger uma janela de tempo representativa para captar o cenário contemporâneo das pesquisas sobre medidas socioeducativas no Brasil. Esse

intervalo contempla um horizonte que engloba os últimos anos de produção acadêmica, permitindo uma compreensão mais abrangente e atualizada do tema.

A escolha do Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES como base de coleta de dados é justificada pela sua abrangência e confiabilidade como um repositório oficial de teses e dissertações produzidas em instituições de ensino superior do país. A CAPES desempenha um papel central na coordenação e fomento da pós-graduação no Brasil, sendo reconhecida pela qualidade e representatividade de suas bases de dados.

A utilização exclusiva desse repositório se justifica pela sua abrangência nacional e pelo rigoroso processo de avaliação pelo qual passam as teses e dissertações antes de serem disponibilizadas. Isso garante um padrão de qualidade e confiabilidade nos dados coletados, assegurando que as informações analisadas sejam provenientes de fontes acadêmicas reconhecidas e validadas.

No quadro 1, tem-se uma síntese dos achados no catálogo de teses e dissertações da CAPES a partir dos descritores e do recorte temporal pré-definidos.

**Quadro 1** - Publicações no catálogo de teses e dissertações da CAPES

<b>Publicações 2017-2022</b>		
<b>Descritores</b>	<b>Teses</b>	<b>Dissertações</b>
Adolescente em conflito com a lei	16	89
Educação prisional	12	31
Medidas socioeducativas	34	153
Jovens infratores	1	5

**Fonte:** Elaborado pela autora (2022), com base nos dados do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

Após esse mapeamento, fora realizada a leitura dos resumos destes trabalhos, a fim de selecionar os que estavam condizentes com os objetivos desta investigação. No quadro 2, tem-se os principais trabalhos selecionados para uma leitura prévia. A seleção dos trabalhos para a leitura prévia foi realizada de maneira criteriosa, adotando-se critérios de inclusão e exclusão que estivessem alinhados aos objetivos específicos desta investigação.

Os critérios de inclusão foram estabelecidos considerando a aderência dos resumos dos trabalhos ao escopo da pesquisa. Foram incluídos os estudos que apresentavam informações e análises pertinentes sobre medidas socioeducativas no contexto brasileiro, abordando aspectos como a eficácia das medidas, os impactos no processo de ressocialização dos adolescentes, as práticas socioeducativas adotadas, entre outros temas correlatos.

Por outro lado, foram aplicados critérios de exclusão para filtrar trabalhos que não

estivessem alinhados com os objetivos específicos da pesquisa. Foram excluídos resumos que abordavam temáticas não diretamente relacionadas às medidas socioeducativas, assim como aqueles que não atendiam aos critérios de qualidade metodológica ou não apresentavam contribuições significativas para a compreensão do tema.

O Quadro 2, apresenta os principais trabalhos selecionados para uma leitura prévia, reflete a primeira etapa do processo de seleção, destacando as pesquisas que demonstraram maior afinidade com os objetivos da investigação. Nesta leitura, se fez uma filtragem dos trabalhos que serviram de base para a fundamentação desta pesquisa. Nesse sentido, é importante frisar que esta seleção sempre é passível de sofrer alterações.

**Quadro 2** - Trabalhos selecionados para leitura

Ano	Autor	Título	Objetivo
2017	Ribeiro	Gestão da política socioeducativa em programa de atendimento de internação de adolescentes.	Apresentar um modelo de gestão democrática e participativa com base nos documentos legais e técnicos do ordenamento brasileiro e na experiência de um programa socioeducativo de internação de um centro de atendimento.
2018	Carvalho	Adolescente em conflito com a lei e políticas públicas: a socioeducação é um direito fundamental?	Analisar se a ressocialização tratada no trabalho como socioeducação, constitui-se um direito fundamental dos adolescentes em conflito com a Lei, a partir de dados nacionais e estaduais relacionados ao aumento da violência envolvendo adolescentes.
2022	Pinheiro	Uma avaliação do sistema socioeducativo cearense: olhares e narrativas sobre as trajetórias de unidades de internação de Fortaleza, Ceará.	Avaliar a política de atendimento socioeducativo em meio fechado do estado do Ceará.
2019	Correia	Medida socioeducativa de internação na case salvador: uma ilha na desproteção social.	Analisar a realidade da execução da medida socioeducativa de internação, na unidade CASE Salvador, de forma a verificar se esta cumpre com as determinações legais insertas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do Sinase e em que medida isto acontece.
2021	Santos	A função institucional da Educação Prisional no processo de Normalização de indivíduos apenados para o convívio social em liberdade.	Compreender a função institucional da educação prisional no processo de Normalização de indivíduos apenados no que se refere ao convívio social em liberdade.
2018	Teixeira	Educação em prisões: Apontamentos da Gestão Educacional Democrática a partir das práticas no C.E. José Lewgoy.	Verificar o objeto de análise o processo de democratização da gestão educacional no C.E. José Lewgoy pertencente a SEEDUC e localizado no Complexo Penitenciário de Gericinó, que é parte do sistema de educação em prisões no Estado do Rio de Janeiro.

2021	Oliveira	Historicidade e práticas educativas da educação prisional no Brasil.	Investigar a construção da Educação Prisional no Brasil analisando, de uma perspectiva histórica, os limites e as possibilidades dessa modalidade de prática educativa.
2018	Vasconcelos	Medidas socioeducativas de internação, para quem: uma reflexão crítica da realidade de medida socioeducativo no centro socioeducativo do baixo amazonas – cseba.	Mostrar de forma multidisciplinar a realidade da aplicação e execução das medidas socioeducativas de internação dentro do Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – Cseba.
2020	Maciel	Medidas socioeducativas e as adolescências: materialização das políticas públicas no município de Igarapé-Miri (PA).	Analisar a efetividade da atuação do CREAS e da escola na condução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida.
2017	Faria	Medidas socioeducativas na ressocialização de adolescentes infratores: visão dos profissionais do CREAS.	Verificar o efeito das medidas socioeducativas desenvolvidas no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) na ressocialização dos adolescentes infratores, sob a ótica dos profissionais responsáveis, no município de São João da Boa Vista.
2017	Santos	Memórias de jovens que vivenciam situações de conflito com a Lei na cidade de Jequié-Ba nos anos de 2016 a 2017.	Analisar as memórias produzidas pelos jovens infratores desde o cometimento do ato infracional até o acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS da cidade de Jequié-BA e, assim, compreender o universo que envolve o cometimento dos atos infracionais pelos jovens acompanhados pelo CREAS nos anos de 2016 e 2017, também chamados: em conflito com a lei.

**Fonte:** Elaborado pela autora (2022), com base nos dados do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

Conforme se observa no quadro 2, há estudos sobre a temática, porém ainda se verifica um amplo campo de estudo que pode ser explorado, especialmente quando consideramos o ramo das políticas públicas. Desta forma, dialoga-se com Ribeiro (2017), quando se trata da gestão dessas políticas. Na visão da autora, essas políticas devem ser compreendidas como elementos constitutivos de uma política pública mais ampla e sua gestão está prevista no instrumento legislativo brasileiro de 1988, ou seja, é preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Outro dispositivo legal pode ser elencado como a Lei Federal nº 12.594/12, a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Ribeiro, 2017).

Carvalho (2018) reitera a importância das políticas públicas socioeducativas e diz que esta é uma responsabilidade que compete a União, os Estados e os municípios, de forma que cada ente tenha sua contribuição nesse processo. À União, compete entre outras atribuições, formular e coordenar a execução dessas políticas; aos estados incube-se a responsabilidade pela execução das medidas de meio fechado, o que pode ser por meio de internação e internação provisória e da semiliberdade. Quanto aos municípios, embute-se a execução das medidas de

meio aberto, como por exemplo, a liberdade assistida e prestação de serviços (Carvalho, 2018).

Faz-se necessário esclarecer, portanto, que não basta apenas o estabelecimento de políticas públicas, voltadas para questões socioeducativas. A questão é mais profunda e merece reflexão e ações efetivas em aspectos como a gestão dos centros que recebem os indivíduos infratores, e bem como a educação e investimentos despendidos para este fim. Nesse Sentido, Santos (2021) traz algumas críticas entre seus achados dizendo que as políticas públicas de educação carcerária, dependem de toda uma maquinaria de saberes, ou seja, não surgem espontaneamente, a partir de vontades políticas, baseadas em decretos e medidas provisórias ou mudanças legislativas.

Outro ponto levantado por Santos (2021), diz respeito a governamentalidade neoliberal, que não raro e de forma sutil, imprime nos projetos e nas políticas públicas direcionadas à população carcerária, uma ideia já pré-concebida do que se espera desses investimentos voltados à “normalização dos sujeitos presos”. Para o autor, esta ideia está vinculada a produção subjetiva moldadas ao mercado de trabalho, ou seja, na produção do *homo economicus* do neoliberalismo.

Por fim, é importante dizer que através da breve explanação feita sobre a temática e a partir do mapeamento da literatura, bem como dos resultados identificados, este estudo também contribuirá com o arcabouço teórico sobre o tema, além de revelar por meio da pesquisa de campo, a realidade da gestão desses ambientes servindo assim como uma fonte de consulta para gestores e governos, no intento de pensar e implantar políticas públicas a fim de melhorar a realidade desse grupo de indivíduos.

### 3 ELEMENTOS CONCEITUAIS A TÍTULO DE CONTEXTUALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

Em nossa presente pesquisa temos como base teórico-metodológica, a reflexão pós-estruturalista de Michel Foucault e Paulo Freire.

Sabe-se que Michel Foucault analisou sistematicamente o processo de disciplinarização do indivíduo privado de liberdade, aplicada pelo aparato jurídico do Estado. Nesse sentido, pensar a educação para jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa é buscar compreender que “[...] o essencial da pena, não creiais que consista em punir; o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar [...]” (Foucault, 2014, p.15).

Dito isso, partindo-se da reflexão proposta por Daniel Pulcherio Fensterseifer, queremos olhar o reflexo da aplicação do direito causado na vida do jovem ou adolescente sob o regime da socioeducação. Tal verificação será conduzida pela *Therapeutic Jurisprudence*, que “tem como característica essencial medir as consequências da relação entre o texto normativo e a pessoa, ou seja, medir o impacto que determinada norma produz sobre determinado indivíduo na esfera psicoemocional” (Fensterseifer; Batisti, 2019, p. 36).

Nesse sentido, constata-se que Paulo Freire muito colaborou para a materialização do direito à educação no Brasil. Nesta ótica, para o autor, a finalidade da educação é a humanização do ser humano. Assim, a educação deve levar este ao mais alto grau de sujeito de si mesmo. Nessa perspectiva “[...] a educação como prática da liberdade, implica na negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo [...]” (Freire, 1987, p.44).

Assim sendo, o direito à educação encontra-se amparado por diversos documentos (Declaração Universal dos Direitos Humanos; Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.9394/1996 (LDBEN 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); Resolução Nº 3, de 13 de maio de 2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros.

Frente ao exposto, o direito à educação também se torna de grande relevância para os jovens e adolescentes, que se encontram sob atendimento escolar em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para que de fato todos tenham acesso à educação.

Dito isso, de acordo com o que afirma o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art.112) e a Resolução nº 3 de 13 de maio de 2016, entende-se por medidas socioeducativas:

I - Advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional [...] (ECA, art. 112; Resolução N 3 de 13 de maio de 2016, art. 2º).

Ao explorar o conjunto normativo supracitado, compreende-se que a legislação visa não apenas punir, mas também orientar e educar. O direito à educação, nesse contexto, torna-se uma ferramenta essencial para a reinserção social desses jovens, buscando romper com ciclos de vulnerabilidade e proporcionar oportunidades para um futuro mais promissor.

Na sequência, o próximo tópico se dedicará a analisar a disciplina do direito educativo no contexto das medidas socioeducativas, examinando como o sistema legal brasileiro busca equacionar a responsabilidade individual com a promoção do pleno desenvolvimento dos adolescentes em conflito com a lei.

### **3.1. Direito Educativo**

A ordem social é regulada por uma multiplicidade de normas. A natureza social do direito significa que ele evolui à medida que a sociedade muda, seja em nível nacional ou global. Graças a essa evolução, o direito tornou-se cada vez mais complexo e alguns de seus segmentos tendem a se especializar e adquirir relativa autonomia, contemplando diversas áreas da vida social.

De acordo com Canton, Gigoski e Pacheco (2020), o direito e o homem se influenciam mutuamente porque o direito faz parte do chamado processo de adaptação do homem, e o homem deve se adaptar às normas existentes na sociedade em que vive. Sendo o Brasil um país caracterizado pela diversidade demográfica e cultural, suas necessidades, desafios e oportunidades educacionais também são diversas, relacionadas a toda sorte de diferenças de natureza política, econômica e social. O território brasileiro torna-se assim, um vasto espaço de diferentes realidades com distintos problemas que refletem a necessidade de realizar múltiplas ações. Essa realidade diversa em um único âmbito incita questionamentos e pesquisas para traçar políticas que funcionem de forma igualitária, sem deixar de levar em conta suas diferenças e todas as comunidades. Situações de maior vulnerabilidade social potencializam dilemas em todos os setores, especialmente no setor educacional.

O direito educativo, estabelecendo-se como disciplina ou campo do direito em processo aberto de validação e especialização, se propõe a dar respostas completas às infindáveis questões que se colocam à educação e ao sistema educativo em escala global.

Assim, surge o Direito Educativo, que cumpre o papel de um dos mais importantes direitos sociais e busca a aplicação universal. Caracteriza-se como disciplina que examina os elementos da regulação educacional, partindo de sua origem, finalidade, natureza constitutiva de todos os seus elementos importantes, e busca várias maneiras de melhorar o sistema educacional e, portanto, o futuro da educação. (Cardozo; Fensterseifer, 2021).

O objetivo principal do direito educativo é orientar a construção de um sistema educacional organizado e baseado na descentralização, no qual a comunidade escolar procure criar diretrizes normativas que facilitem o aprendizado, para formar um cidadão responsável e democrático, promovendo uma cultura de paz e conservação dos direitos humanos. (Cardozo; Fensterseifer, 2021).

Os primeiros debates jurídicos sobre educação ocorreram em meados de 2011, a partir de pesquisas realizadas por um Doutor em Direito Público no México, quando foi criado o Corpo Académico em Direito Educativo, composto por um grupo de professores pesquisadores formados em direito e educação. Como um campo novo e ainda emergente, visa fortalecer e assegurar sua posição como um campo de especialização, formar uma linguagem comum de reflexão e pesquisa que o use como input, suscitar estratégias relativas às questões educativas e, adicionalmente, apresentar soluções que respondam a problemas específicos de formação humana e cívica. (Quinto; Pacheco, 2020).

Com base em Soria (2008), apontamos que o direito educativo é baseado em um modelo jurídico e educacional multidimensional, que inclui uma rede de relações complexas, cujos principais componentes são os termos inter-relacionados pessoa-sociedade-cultura-direito educacional. Tais termos e a forma como são desenvolvidos a serviço da educação e dos direitos humanos constituem o campo da legislação educacional. Seu conceito:

[...] es un concepto amplio que, en su sentido original, designa un conjunto de normas naturales, actividades y prácticas sociales mediante las cuales, y gracias a las cuales, los grupos humanos promueven el desarrollo personal, la socialización de sus miembros y garantizan el funcionamiento de uno de los mecanismos esenciales de la evolución de la consciencia de la persona, y el conocimiento del ‘SER’ (Soria & Fernández, 2020, p. 52, destaques dos autores).

Para explicar o conceito, González-Alonso e Nestar (2017) destacam a diferença entre o “direito à educação”, direito humano fundamental reconhecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e o “direito de educação”, que se refere à Declaração dos direitos humanos.



componentes educacionais e sociais reúnem os ingredientes essenciais da vida das pessoas.

A vida humana é impossível fora da sociedade, porque precisamos uns dos outros para viver e sobreviver como seres humanos, e a sociedade é um campo estrito para humanizar os sujeitos. Nesse sentido, a perspectiva do direito educacional vai além "apenas das fontes formais do Estado, como leis, costumes e jurisprudência", ao interpretar a vida em sociedade e sua formação humana, propondo uma compreensão do direito educativo como uma ciência composta por um modelo tridimensional: "fato", "norma" e "valor". (Soria; Fernández, 2020, p. 47)

No contexto do ensino na escola, tais atitudes estão relacionadas ao desenvolvimento das atividades cotidianas, práticas e processos de ensino e aprendizagem e às relações entre os diversos departamentos. Desenvolver a articulação de duas áreas do conhecimento, direito e educação, no conceito de direito educacional é o entendimento de que normas, leis, convenções, formas de se relacionar consigo mesmo, com os outros, com o meio que cerca a pessoa é que constituem o direito. Nesse sentido, as organizações sociais, na mesma medida em que servem a uma organização sã, unificada e harmoniosa da vida social, também cumprem um papel educativo, ou seja, assumem a posição de lei educacional. (Ramírez, 2017).

O aumento da sistematização do direito educativo e do status de disciplina jurídica autônoma está relacionado à democratização do acesso à educação em todo o mundo, o que testemunha o reconhecimento e a consagração do direito à educação como um direito fundamental internacionalmente como um dos direitos humanos mais importantes.

Ramírez (2017, p. 54) explica que o direito educativo é um ramo de Direito Público e não pode ser confundido com o direito à educação, ou seja, o direito que um indivíduo deve ter de participar do processo educacional ou de formação, que é consagrado um direito humano básico.

No que tange aos direitos fundamentais, Moraes (2018, s.p.) os define como:

O conjunto institucionalizado de direito e garantias do ser humano, que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana. Os direitos fundamentais, que possuem garantias constitucionais, são os meios de assegurar que o Estado cumpra com os ditames constitucionais na esfera individual, consagrando, principalmente, a dignidade da pessoa humana.

Uma definição considerada completa por Moraes (2018, s.p.) é a apresentada por Pérez Luño, que define esses direitos como “um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências da dignidade, da liberdade e da igualdade

humanas, que devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais”.

Nesta linha de entendimento, Soria Verdera (2014, p. 18) expressa que o direito educativo, no sentido de à educação, é o principal direito humano, sendo seu enfoque fundamental para a atualidade, isto “porque legitima el derecho por medio de la escuela y al mismo tempo produce la formación ciudadana al aplicar sus conceptos en la conformación de las normas de convivencia en cada una de las escuelas, basando estas normas en valores de la Cultura de Paz”.

Outrossim, Soria Verdera (2014, p. 18) define direito educativo/à educação, como sendo aquele que compreende todos assuntos e sujeitos referentes à comunidade educativa, ou seja, “directivos, docentes, padres, alumnos, no docentes, exalumnos, los propietarios de establecimientos escolares y el Estado”, uma vez que estão comprometidos em direitos e deveres, os quais “surgen de una visión de derecho abierto, que es creado, modificado y controlado por los propios actores educativos, y se basan em valores de Cultura de Paz”.

Um dos objetivos do Direito Educativo é tentar eliminar todo tipo de discriminação contra os sujeitos que vivem na sociedade escolar, não devendo o indivíduo ser julgado/estigmatizado por sua classe social, opção sexual ou natureza religiosa, crenças ou outras diversidades que podem ocorrer em ambientes sociais ou educacionais. (Varela, 2011).

Conforme Lanes e Timm (2022), o Direito Educativo é de natureza multidimensional e abrange não apenas a educação em geral, mas também a educação do sistema escolar, alunos e professores, e a legitimidade de aplicação das normas legais. Ele busca reformar a escola e a metodologia de ensino, enfatizando os valores vigentes em cada unidade escolar de um determinado ponto de vista, mas as práticas que deram resultados positivos são sempre tentadas a serem divididas em modelos aplicáveis.

É notória a importância do direito educativo no desenvolvimento humano, seja em nível escolar, social ou individual. É sabido que a educação de qualidade requer normas e leis com fundamentos aplicáveis que possibilitem o desenvolvimento do indivíduo, tornem-no capaz de viver em sociedade e promovam mudanças.

Varela (2011) explica que o direito educativo, como qualquer outro departamento jurídico, procura expressar as condições necessárias para responder aos problemas existentes na nossa sociedade. A Lei da Educação pode dar respostas ainda mais eficientes e eficazes ao problema da regulamentação legal da matéria educativa, para o que se procura apoio doutrinário, técnico e normativo de outros campos jurídicos e referenciais fundamentais das ciências da educação.

Soria Verdera (2014), afirma que o direito educacional como disciplina e departamento jurídico ainda está em desenvolvimento, mas há vastas áreas para o seu desenvolvimento. Andrade aponta ainda que as questões educativas passíveis de intervenção legal ainda são limitadas, devido ao grande desconhecimento e receio daqueles cujos direitos têm sido violados no domínio da educação.

Nesse sentido, Lanes e Timm (2022) defendem a ideia da necessidade de elevar a legislação educacional já validada e estruturada no sistema educacional ao nível da lei educacional, que começa a adquirir um caráter legal e doutrinário. O direito educativo pode ser definido a partir da ideia de lei, ou seja, como uma ciência de normas obrigatórias que orientam as relações humanas em sociedade e possuem princípios, métodos, técnicas e procedimentos próprios.

Segundo Soria Verdera (2014, p. 8), o Direito Educativo examina essencialmente a legislação educativa, a sua integração no sistema e o seu funcionamento na perspectiva da própria lei, bem como dos seus princípios orientadores e origem doutrinária.

Portanto, o Direito Educativo exige que a escola como um todo desenvolva conhecimentos, habilidades e estratégias para analisar e solucionar problemas que ocorrem cotidianamente na prática, nas relações interpessoais ou nas atividades de aprendizagem, e também em relação à organização e administração.

Neste contexto, a importância desta abordagem reside no fato de oferecer uma oportunidade de reflexão multidimensional sobre as atividades dos adolescentes no local e as relações que se estabelecem entre estes e as crianças e as próprias crianças na vida escolar. Do exposto, fica claro que o Direito Educativo é um corpo de normas que prescreve e regula os ditames relacionados à educação, incluindo o direito à educação.

### **3.2. Políticas Públicas Educacionais**

O estudo a respeito da política educacional tem diversos objetos de interesses tais como: estudos de natureza teórica, no qual abarca o Estado e as suas mutações, Neoliberalismo, a questão da globalização, a temática da relação público-privado, os modos de governanças, mudanças no mundo do trabalho, gerencialismo, redes de políticas, os fundamentos teórico-metodológicos que tratam da pesquisa a respeito das políticas educacionais, epistemologias da política educacional etc.

Ainda compõem a partitura do estudo da política educacional a análise de políticas

educacionais específicas (e.g. educação prisional), políticas educacionais e gestão, legislação educacional, financiamento da educação, políticas curriculares, políticas voltadas ao trabalho docente (carreira, formação, valorização docente etc.), questões relacionadas às demandas educacionais, acesso, oferta (Mainardes, 2018).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, surgida no pós-Segunda Guerra Mundial, diz que a educação é um direito de todas as pessoas e deve ser gratuita e obrigatória, pelo menos para a educação básica. Do ponto de vista deste documento, o direito humano à educação caracteriza-se como um “direito de influenciar”, cujo objetivo é o pleno desenvolvimento da personalidade da pessoa, a realização de sua dignidade e o fortalecimento dos direitos humanos (Morais, 2019, p. 21-23).

O Brasil ratificou o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em 1992, que visa dar força jurídica às disposições da Declaração dos Direitos Humanos de 1948. Seguindo as orientações desse documento, o Estado compromete-se a respeitar os direitos humanos e estabelece garantias fundamentais, pois seu eventual descumprimento pode acarretar responsabilidade estatal de acordo com o direito internacional público (Morais, 2019, p. 22-23). Libâneo (2016) aponta que as políticas atuais têm sua base em diretrizes de organismos internacionais, especialmente da Unesco e Banco Mundial, desde a adesão do Brasil a recomendações dessas instituições. Essas orientações têm reflexos nas políticas educativas, onde a análise econômica desempenha um papel significativo. O currículo atual é caracterizado por duas orientações complementares: o currículo instrumental, focado em resultados imediatos e empregabilidade, e o currículo de convívio social, promovendo inclusão e solidariedade.

As políticas educacionais atuais, baseadas em orientações internacionais, contribuem para o desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Um exemplo expressivo é a proposta de escola em tempo integral, que redefine o papel da escola, atribuindo-lhe funções não tipicamente escolares, como as de educadora e protetora. Nessa perspectiva, a educação integral visa formação integral do aluno, abrangendo dimensões cognitivas, político-sociais, ético-culturais e afetivas. (Libâneo, 2016).

Internamente, a Constituição Federal de 1988 trata da educação especialmente nos artigos 205 a 214, localizados no Capítulo III “Educação, Cultura e Esporte”, Título I, quando a define como direito de todo aquele que traz ao Estado e à família o dever de promovê-la e incentivá-la junto "com a colaboração da sociedade, cujo objetivo é o desenvolvimento integral da pessoa, sua preparação para a cidadania e sua competência para o trabalho" (Brasil, 1988).

A referida licenciatura contém um rol de princípios norteadores de uma organização educacional, destacando sua gratuidade, permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e difundir ideias, arte e conhecimento, respeito à pluralidade de ideias e conceitos pedagógicos, avaliando os especialistas em educação (com previsão de nível salarial nacional), a gestão democrática da educação pública e, sobretudo, a exigência de um padrão de qualidade (Brasil, 1988).

O texto Constitucional estipula a oferta de educação como obrigatória e gratuita, considerando-a um direito público subjetivo e tornando a educação básica obrigatória e gratuita para crianças e jovens de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos e para aqueles que não o tiveram na idade adequada, devendo o Estado prestar "atendimento aos alunos de todos os níveis do ensino básico" (Brasil, 1988).

Vale ressaltar que o reconhecimento explícito do direito à educação como um direito público subjetivo é muito importante, uma vez que permite aos cidadãos exigirem das autoridades a efetivação desse direito fundamental, pois os servidores públicos têm um dever legal para com os cidadãos, o sentimento se materializa por meio de sua realização (Medeiros; Rodrigues, 2014, p. 12).

A Constituição Federal garante a responsabilidade da autoridade competente mesmo que o estado não cumpra o ensino obrigatório ou implemente sua oferta de forma irregular. Assim, afirma que cabe às instituições públicas “matricularem os alunos na educação básica, convocá-los e, juntamente com seus pais ou responsáveis, assegurar a sua escolarização” (Brasil, 1988, online).

A escolaridade obrigatória é imposta a toda a população de crianças e jovens, mas tal ferramenta “tem contornos ainda mais fortes quando se dirige a delinquentes juvenis”, porque os jovens ficam mais vulneráveis à criminalidade quando estão fora da comunidade escolar, que seria responsável por sua participação em “atividades que seriam fatores de proteção para prevenir o crime” (Cunha; Dazzani, 2018, p. 35).

Na legislação constitucional do Brasil, o direito à educação está incluído no rol de direitos elencados no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e deve ser exercido principalmente pela família, comunidade, sociedade e pelo poder público, especialmente em relação à privação de liberdade dos jovens (Brasil, 1990).

O ECA visa, assim, assegurar o direito à educação, que valorize o desenvolvimento integral da juventude e seja uma ferramenta necessária para promover uma doutrina de defesa integrada baseada na “prática cidadã e educação voltada para a educação” trabalhar sempre respeitando incondicionalmente os direitos básicos” (Silva, 2019, p. 67).

Morais (2019), sugere que o tema da educação como um direito humano e um direito social ganhou visibilidade apenas no século XX e começou a aparecer em memorandos de intenções, declarações e acordos internacionais. Uma época em que nasceu uma nova ordem, caracterizada pelo capital internacional, adaptações neoliberais, globalização e outros fatores que agravam os problemas sociais, incluindo pobreza, doenças, desemprego, narcotráfico e analfabetismo, aumentando a informatização da sociedade e as relações virtuais.

De acordo com Libâneo (2016) a qualidade da educação envolve atenção às diferenças sociais, étnicas, de gênero, orientação sexual, idade e origens geográficas. A escola em tempo integral é vista como um meio de atingir a universalização do acesso, permanência e aprendizagem, superando desigualdades e afirmando o direito às diferenças. No entanto, o autor questiona essa abordagem, destacando o distanciamento do conceito genuíno de escola.

Com efeito, além de certo tipo de direito, um direito social, a educação é condição necessária, embora não suficiente, para o exercício de todos os direitos civis, políticos, sociais, econômicos ou outros. Isso porque a sociedade moderna, centrada na cidade e na indústria, sob a forma de sociedade contratual, substituiu o direito natural ou geral pelo direito positivo.

Isso significa que uma sociedade urbano-industrial se baseia em normas escritas. Portanto, a participação ativa nesta sociedade, ou seja exercício de todos os direitos, requer acesso a regras escritas. Portanto, o mesmo tipo de sociedade estabeleceu a escola como a forma de educação mais importante e dominante e apoiou a generalização da escola primária como uma ferramenta que transforma todos os indivíduos em cidadãos, ou seja, sujeitos com direitos e obrigações (Saviani, 2013, p. 15).

Saviani (2013, p. 75) aponta que é importante distinguir a declaração de direitos de sua efetivação, e que cada direito tem seu próprio dever. Diante disso, se a educação é um direito reconhecido pelo poder público como tal, é seu dever prover os meios para sua efetivação.

De Almeida e Moraes (2021), afirmam que nos últimos dois séculos, a escola pública desempenhou um papel decisivo na idealização do Estado-nação, porque foi um meio de reproduzir uma visão essencialista da identidade nacional e de unir os dispersos, fragmentado. Pluralista em torno de um ideal político e cultural comum, e devido à sobreposição de muitas origens subjetivas e culturais, raciais, linguísticas e religiosas, é um lugar privilegiado para mediar/legitimar o projeto de uma sociedade integrada e homogeneizada.

Importante ressaltar que a percepção do Estado afeta diretamente a organização e a aceitação das políticas públicas, pois as entende como o Estado que implementa o projeto de governo por meio de programas, atividades voltadas para determinados setores da sociedade.

Nesse sentido, o processo de definição da política pública da sociedade reflete tanto os conflitos de interesses quanto os arranjos consolidados dos governantes, e conclui:

Uma das partes importantes desse processo - que hoje é constantemente incluído na análise pública política - trata-se de fatores culturais, aqueles que historicamente constroem os diversos processos de apresentação, aceitação, rejeição e conquistas sociais de uma determinada sociedade. Muitas vezes há uma explicação fundamentada para o sucesso ou fracasso das políticas ou programas desenvolvidos; bem como diferentes soluções e padrões de intervenção pública (Höfling, 2001, p. 39).

Conforme Rousseau (1996), não se pode esquecer que o indivíduo está intimamente relacionado com o meio histórico e cultural em que está inserido, seja por meio de um contrato, seja por outras necessidades. Deve-se notar também que a política educacional está relacionada ao conceito de Estado e ao universo filosófico, político e jurídico que o sustenta. Quem não retira da educação o seu núcleo transformador, que visa transcender o indivíduo e atingir a dimensão socioeconômica-emocional, promovendo o desenvolvimento integral.

Para Cunha e Dazzani (2018), a educação como uma política social pública deve ser estudada fora dos órgãos estatais. Considera a política social como uma medida para determinar o nível de proteção social realizada pelo Estado, que tem como foco a redistribuição de benefícios sociais para reduzir as desigualdades estruturais causadas pelo desenvolvimento socioeconômico. E diz que o Estado é responsável pela implementação e manutenção da política pública por meio de um processo decisório que inclui instituições do setor público, atores sociais e diversas unidades relacionadas à política implementada.

Este escopo reflete a multiplicidade da fase de implementação, ou seja, a fase em que as ações políticas ocorrem ou teoricamente deveriam ocorrer nos casos em que o planejado não se torna nenhuma ação ou mesmo quando o planejado não é feito. Os implementadores têm grande responsabilidade pelo sucesso ou fracasso da política. Afetam o conhecimento e o trabalho dos editores, as metas, os objetivos, a comunicação efetiva das etapas planejadas do projeto e também as condições de realização das atividades (Oliveira, 2014).

Como resultado, é difícil para o Legislativo ou o Executivo garantir que o estado de direito seja implementado da forma como foi criado e ratificado. Cada agente implementador tem autonomia potencial para agir de acordo com suas instruções. Existem outros fatores ou variáveis independentes da vontade do legislador, como condições contextuais e fatores subjetivos de cada agente (Oliveira, 2014, p. 28-29).

A análise atual da política de educação de jovens destaca o estigma social, a resistência dos professores, sua relutância em lidar com internos e/ou crianças em idade escolar,

deficiências em metodologias e materiais especiais como outras variáveis. O aprendizado desse público e o próprio interesse do aluno em querer brilhar numa fase tão ímpar da vida que é a adolescência.

### **3.3. Restrição de Liberdade para Jovens e Adolescentes**

Conforme mencionado anteriormente, de acordo com o artigo 228 da Constituição Federal, a maioria penal foi fixada em 18 (dezoito) anos, sendo o referido instrumento legal considerado cláusula de ferro por conter direitos individuais correspondentes a direitos, listados no artigo 5º desta lei, que prevê garantias básicas para uma vida digna (Brasil, 1988).

Do ponto de vista Constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera adolescente a pessoa com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, o que estabelece a sua responsabilidade criminal se cometer um crime ou contravenção nos termos da legislação brasileira (Brasil, 1990).

É importante sublinhar que na legislação atual não se utiliza a terminologia da prática de crime para definir os jovens em conflito com a lei e, sim o termo “atos infracionais” visa evidenciar o caráter não penal da questão chamando a atenção para como devem ser tratados esses, com os direitos a proteção integral (Digiácomo; Digiácomo, 2020, p. 218).

As crianças e os jovens não preenchem, de fato, o requisito para a aplicação da pena penal, o requisito da culpabilidade, porque partem do pressuposto absoluto de que não podem se compreender e se definir. Assim, no Brasil, foi introduzido um critério biológico para avaliar a atribuição, ou seja, a capacidade de compreender comportamentos proibidos por determinado ordenamento jurídico e definir-se de acordo com esse entendimento (Ishida, 2015, p. 254).

Desta forma, o jovem é privado de sua liberdade apenas em conexão com a violação do ato ou do decreto escrito e fundamentado da autoridade judiciária competente, onde o curso do processo e julgamento é realizado na infância e juventude. O tribunal do lugar de apresentação da ação (Digiácomo; Digiácomo, 2020, p. 350).

Cumpridas as formalidades do procedimento de educação especial e consultado o Ministério Público, o juiz pode aplicar as medidas sócio pedagógicas mais adequadas à situação dos jovens, todas reguladas pela Câmara de Inspeção a saber: aviso; obrigação de reparar os danos; prestação de serviços à comunidade; vivendo com assistência; internação em regime de semiliberdade e internação em instituição de ensino (Brasil, 1990).

A internação é considerada a medida mais grave entre as demais, que deve ser reavaliada por um juiz a cada 6 (seis) meses. Se a internação ocorrer antes da condenação, denomina-se



internação temporária para segurança do jovem ou ordem pública, que não pode ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias. Por decisão do órgão judiciário, trata-se de internação definitiva, cuja duração máxima é de 3 (três) anos ou até que o jovem complete 21 (vinte e um) anos (Brasil, 1990).

Ressalta-se que, de acordo com a súmula 605 do STJ, o controle da maioria penal não prejudica a apuração do delito e a aplicação da medida socioeducativa continuada até a maioria. Apesar de o ato ter sido cometido na adolescência, o jovem até os 21 (vinte e um) anos continuará, portanto, recebendo o tratamento que já lhe foi atribuído.

Considerando os direitos e desenvolvimento dos jovens, são estabelecidos três princípios para a implementação da medida de internação, quais sejam: brevidade em relação à necessidade de adaptação do jovem; excepcionalíssimo, onde a referida medida deve ser aplicada por último pelo juiz, ou seja, quando outros são ineficazes e, finalmente, respeitando a situação especial da pessoa em estágio de desenvolvimento (Ishida, 2015, p. 307).

Além disso, o artigo 122 do referido diploma legal diz que a medida interna só pode ser aplicada se for crime de violência ou grave ameaça à pessoa decorrente da repetição de crime grave e se for crime incumprimento reiterado e injustificado de medida previamente definida (Digiácomo; Digiácomo, 2020, p. 269-270).

Vale ressaltar que não há nexos prévios entre o ato infracional e a responsabilização socioeducativa, pois a avaliação da solução mais adequada depende de diversas circunstâncias que exigem uma investigação criteriosa que vai além do mero autor e prova de importância sobre o crime, uma avaliação técnica das circunstâncias do seu cometimento, a capacidade do jovem para concluir o procedimento, as suas necessidades pedagógicas especiais, por ex. (Digiácomo; Digiácomo, 2020, p. 269-270).

Nesse sentido, o juiz pode optar por uma medida socioeducativa com base em três critérios que visam a proteção integral do jovem, a saber: a gravidade do crime; a prioridade do adolescente, ou seja, se cometeu crime pela primeira vez ou não, e seu vínculo com a família natural ou extensa, avaliando se tem chance de recuperação com a família, com medida mais branda ou fiscalização. (Ishida, 2015, p. 293).

De acordo com a Lei nº 12.594/12, as medidas socioeducativas podem ser realizadas em ambiente aberto, como auxiliares de liberdade condicional e serviços comunitários, ou em ambiente fechado, o que seria a semiliberdade e a internação. A referida lei estabelece que os municípios são responsáveis pelas iniciativas implementadas em ambiente aberto e os estados pelas iniciativas implementadas em ambiente fechado, neste caso o sindicato deve “fixar as diretrizes para a organização dos programas de trabalho, atividades e serviços das unidades.

padrões de referência para o cumprimento dessas medidas” (Carreira; Andrade, 2016, p. 418).

Um centro socioeducativo que executa uma ordem de internação consiste em um ambiente fechado, onde muitas vezes são limitados os direitos humanos e fundamentais de jovens e jovens em situação ilegal. Portanto, é importante discutir o direito à educação sob esta perspectiva da privação de liberdade. O tópico a seguir explica primeiro o referido direito para que possamos discuti-lo mais detalhadamente no contexto dos seguidores da detenção.

Assim, percebe-se que existe certa distância entre a realidade brasileira e a Constituição Federal de 1988, ECA e SINASE. Ainda há muito a ser feito, principalmente nas políticas públicas e sociais básicas para a juventude e no apoio educacional aos jovens em situação de internação socioeducativa para garantir seus direitos em relação à cidadania e seus processos.

A sociedade brasileira, permeada pelo clima de violência e pelo sensacionalismo midiático, clama por punição. Propostas como a redução da idade penal, fruto desse clamor, representam retrocessos históricos que devem ser evitados. O punitivismo, contudo, não se restringe a tais propostas extremas; ele está arraigado na mentalidade autoritária, perpetuada desde os primórdios escravocratas e intensificada pela ditadura cívico-militar do século passado (Craidy, 2017).

Conforme esclarece Craidy (2017), a mentalidade educacional preconizada pelo ECA muitas vezes não se reflete nas instituições de execução de medidas socioeducativas. Apesar da implementação de medidas de meio aberto, como advertência, reparação de dano, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, a dimensão pedagógica ainda é negligenciada em muitos casos. O Plano Individual de Atendimento (PIA), embora obrigatório, frequentemente atende mais às exigências do juiz do que às necessidades reais dos adolescentes.

Assim, a autora ressalta a necessidade de a educação socioeducativa persistir desde o momento da abordagem policial até a execução das medidas. As relações que os adolescentes estabelecem com a polícia, o judiciário e as instituições de execução das medidas, seja em meio aberto ou internação, devem garantir que sejam informados sobre seus direitos e deveres, ouvidos e tratados com respeito. Infelizmente, a mentalidade punitiva e tutelar ainda é prevalente em muitos casos (Craidy, 2017).

A dicotomia entre a dimensão punitiva da medida socioeducativa e a educação é desnecessária. A medida, mesmo quando envolve restrição de liberdade, pode ser educativa se for imposta com compreensão e reflexão por parte dos adolescentes. A possibilidade de se opor às formas de irracionalidade do poder, garantida pelo sistema legal, é intrinsecamente educativa. A restrição da liberdade, quando compreendida e refletida pelo adolescente, pode contribuir para seu desenvolvimento moral, conforme destacado por Hannah Arendt.

O desafio persiste na aplicação plena do ECA e na internalização da mentalidade educativa nas práticas institucionais. O reconhecimento da relevância do diálogo, respeito e construção de projetos de vida para os adolescentes em conflito com a lei é o caminho para uma verdadeira educação socioeducativa, alinhada aos princípios constitucionais e ao respeito pelos direitos humanos.

### **3.4. Socioeducação para Jovens e Adolescentes**

A educação, entendida como a estética da existência, do ser e da possibilidade de crescer, lembra Paulo Freire (2001), é a chave teórica e analítica de tal contexto, considerando o importante vínculo entre educação e humanização, a compreensão do homem e oportunidades de educar-se nas diversas práticas sociais, em termos de existência, sobrevivência e reações, formas de lutar contra condições de opressão e dominação, que de alguma forma podem atentar contra a dignidade humana.

Em relação ao direito dos jovens e dos adolescentes à educação, os artigos 123 e 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecem que as atividades pedagógicas são obrigatórias durante a execução de medida de detenção. E o fato de o liberto ter direito à educação e à qualificação profissional, além de atividades culturais, esportivas e de lazer (Brasil, 1990).

Seguindo as disposições e princípios da Constituição aprovada pela Câmara de Recurso, a Lei nº 12.594/12 instituiu o Sistema Nacional de Assistência Socioeducativa (SINASE), que visa regulamentar a aplicação de recursos socioeducativos (MSE) para assegurar a participação dos jovens do MPE na rede pública de ensino em todas as etapas do ano letivo, abrangendo diferentes faixas etárias e níveis de escolaridade (Brasil, 2012).

O SINASE também introduz a garantia dos direitos e oportunidades dos jovens ou jovens privados de liberdade para sair da situação de marginalização, e também a formação de valores para a participação na vida social por meio da prestação de serviços básicos frequência escolar e práticas pedagógicas e educativas (Oliveira, 2014, p. 59).

Assim, conclui-se que o SINASE respalda o caráter educativo e pedagógico das medidas socio pedagógicas previstas no ECA, ainda que a internação seja tratada como sanção no MSE, por limitar a liberdade do jovem em instituição de ensino fechada (Roquete, 2014, p. 7).

De acordo com a Resolução nº 3 do Ministério da Educação de 13 de maio de 2016, as unidades institucionais devem possuir instalações escolares próprias com infraestrutura

suficiente, recursos pedagógicos necessários e corpo pedagógico e administrativo qualificado para garantir a qualidade do ensino oferecido. Cabe às autoridades investir em práticas pedagógicas inovadoras voltadas para aprendizes sociais (Silva, 2019, p. 73).

A implementação da internação deve, portanto, seguir os princípios dirigidos aos jovens infratores e aos jovens em geral, para garantir que o período de restrição da liberdade não viole seus direitos fundamentais e sociais. Portanto, por meio de sua aplicação, o Estado deve oferecer oportunidades reais e acessíveis de educação, capacitação profissional e apoio psicossocial (CNJ, 2012, p. 7).

No entanto, este serviço requer qualificações relacionadas com o ensino escolar, devido à situação especial dos alunos sociais e ao facto de a maioria dos jovens chegarem aos centros de detenção com abandono escolar significativo e com idade avançada. na vida escolar (Oliveira, 2014, p. 87).

Ressalta-se que, como medida restritiva de liberdade, o jovem recebe educação escolar e profissional no próprio centro de internação, onde devem funcionar as escolas regulares. Nesse sentido, a oferta de educação é criada por meio de um esforço para promover formas e meios legais de se sustentarem, com o objetivo de afastá-los da criminalidade (Cunha; Dazzani, 2018, p. 35).

Dessa forma, a exclusão da escola por expulsão ou processos sutis de exclusão (baixo rendimento, relações conflituosas entre professores e alunos, mau clima escolar etc.) tornar os jovens mais vulneráveis devido ao desemprego, falta de supervisão e falta de interação com pessoas diferentes, durante o tempo sem atividade [...] rede e garante uma rotina normal mínima (Bazon; Silva; Ferrari, 2013, p. 193).

Carmem Maria Craidy (2017) destaca a essência da educação como um espaço de diálogo e interlocução, um ambiente onde os seres humanos experimentam o significado das coisas por meio da palavra. O educador, segundo essa perspectiva, não transmite conhecimentos, mas atua como mediador e instrumento de humanização, dedicando-se ao desenvolvimento humano de forma intencional. A educação, portanto, não se limita à transmissão de saberes; ela engloba o desenvolvimento de formas de ser e existir.

A concepção de educação como direito à palavra é crucial para compreender a relação entre socioeducação e educação. Socioeducação, em sua essência, é educação voltada para adolescentes cujo desenvolvimento social foi prejudicado em diversos ambientes, como a comunidade de origem, a família e a escola, todos inseridos em uma macroestrutura social opressiva. O termo "socio" é acrescentado à educação porque visa a auxiliar na recomposição do que foi negado a esses jovens. (Craidy, 2017).

A abordagem integrada da família, escola e comunidade é fundamental na socioeducação. Na família, muitas vezes é necessário resgatar laços e recompor rupturas dolorosas. Na escola, a meta é superar defasagens e frustrações. Na comunidade, busca-se inserção positiva por meio de atividades como trabalho, lazer e arte. Esses espaços significam uma reintegração positiva na sociedade, especialmente para adolescentes que, após cometerem atos infracionais graves, podem estar integrados negativamente, sem esperança e perspectiva de vida. (Craidy, 2017).

No cenário da educação social, o direito à educação aparece como um dos precursores na ressignificação dos jovens e jovens que infringem a lei, analisando-o principalmente sob a ótica de pessoas em liberdade. Michel Foucault (1987, p. 224) já entendia isso: “a educação do detento é por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força do pensar.”

Segundo Roquete (2014, p. 9-10), a ligação entre a falta de escolaridade e o envolvimento com a delinquência juvenil pode ser verificada em dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2012, que mostraram que a baixa escolaridade é uma das características presentes no perfil do aluno internado:

[...] a maioria dos jovens internados (16-17 anos) não frequentou o ensino fundamental, a maioria está apenas na 6ª série. escola 8% dos jovens internados são analfabetos e deles estão localizados na região Nordeste [...], para poder torná-los conscientes da realidade como leitores e participantes da sociedade. Entre o SINASE e a rede pública de ensino dos estados ainda não existe uma política pública integrada sobre a educação do sistema socioeducativo do sistema prisional (Roquete, 2014, p. 9-10).

No Brasil, porém, os jovens e jovens internados “têm uma capacidade de expressão fragilizada porque os direitos desse segmento não são garantidos”. Por isso é preciso superar a perspectiva prisional, apoiar a proposta educativa, promover a universalidade da educação escolar (Oliveira, 201, p. 61).

A esse respeito, é importante que os jovens em conflito com a lei sejam acolhidos por um sistema educacional e pedagógico que vise promover a aprendizagem mediante a adaptação das atividades de aprendizagem às suas necessidades e oportunidades. Em um ambiente limitado, a atividade do professor pode despertar o interesse do aluno, considerando suas características, as características de sua faixa etária e experiências culturais.

Segundo Francisco e Morgo (2015, p. 103-115), os professores são mediadores do conhecimento científico disseminado no ensino e aprendizagem e muito mais, pois podem estimular esses adolescentes a avaliarem seus estudos de forma positiva. Por outro lado,

Padovani e Pistom (2013) destacam que não se deve interferir na prática pedagógica desses professores.

Padovani e Pistom (2013) recomendam uma pedagogia específica para trabalhar com um jovem infrator, uma metodologia específica para auxiliá-lo e uma forma diferente de se comportar. "É necessário compreender e intervir nas várias relações em que se envolve, sobretudo preservando a sua capacidade criativa para criar uma nova relação consigo próprio e com a sociedade." Os locais de licença devem ter ofertas de treinamento que se apliquem a todos os envolvidos.

Assim, o desafio do educador é implementar práticas educativas que possam superar o ambiente hostil e levar a projetos pedagógicos relacionados à cultura e à família do jovem, "respeitar a origem, limitações e desafios do jovem, e incentivá-los, a ser expressar e se fazer ouvir" (Jung, 2018, p. 7).

Vale ressaltar as palavras de Freire (2001, p. 26): "o mesmo entendimento da prática educativa e a mesma metodologia de trabalho podem não funcionar da mesma forma em diferentes contextos". Seguindo esse entendimento, Padovani e Pistom (2013, p. 982) afirmam que:

[...] a incerteza da instituição escolar deve ser considerada em sistemas socioeducativos que não apresentam pedagogia política. um projeto que considera a particularidade e o momento da juventude libertada. A cessação da participação nas violações ocorre aos poucos com o surgimento de novas experiências e oportunidades de descobrir novos caminhos.

Essa desconexão está relacionada a muitas experiências que surgem da interação do jovem com o ambiente. Nesse sentido, a escola pode desempenhar um papel efetivo. Desconstruindo/construindo, afasta-se da linearidade e aproxima-se de um caminho de desenvolvimento que inclui progressos e fracassos.

Embora o Brasil disponha de um bom mecanismo legislativo de juventude e direitos juvenis, há casos em que o próprio poder público não consegue concretizar o direito à educação das pessoas que sofrem medidas socioeducativas internas, apesar de ser o principal garantidor.

Uma revitalização do olhar educacional é tarefa da unidade social e atende aos requisitos sócio legais e fornece base para a construção de estudos, análises e estudos, formando um todo unificado, relações de cuidado, oferecendo maiores possibilidades na dinâmica escolar atual, que por vezes tem que aprofundar o diálogo com a comunidade escolar sobre os elementos que compõem a vida do aluno e que podem ser apresentados antes de conteúdos sistematizados e ensino padronizado. habilidades/competências. "Ensinar não é dar conhecimento, mas criar oportunidades para sua própria produção ou construção, quando um professor entra em sala de

aula, ele deve estar aberto a questionamentos, curiosidade” (Freire, 1996, p.47).

Segundo Costa (2005), para compreender a educação social é necessária uma análise criteriosa do conceito de educação social no contexto da implementação do ECA, que coincide com duas vertentes: a primeira, que se dirige às crianças. e, no caso dos jovens, ameaças ou violações de direitos por ação ou negligência da família, da sociedade ou do Estado, ou ainda por seu próprio comportamento, que os coloque em situação de risco pessoal e social; e outra forma de educação social, que se destina especificamente a um trabalho socioeducativo dirigido a jovens que infringem a lei e jovens que cometeram algum delito no sistema socioeducativo.

O debate atual é enquadrado pela defesa de propostas socioeducativas que visam integrar direitos individuais e sociais e práticas educativas capazes de reduzir o impacto da privação de liberdade. A educação deve ser entendida como um processo que inclui vários processos educativos e relações sociais e garante os valores e as condições específicas estabelecidas pelos princípios constitucionais de respeito à dignidade da pessoa humana.

Segundo Campos (2017), por meio da atuação de especialistas que atuam em atividades socioeducativas, os jovens têm a oportunidade de se organizar e criar uma nova rede de relações entre as dimensões de suas vidas.

A questão-chave é: como oferecer educação sob esta ótica no sistema prisional, levando em conta suas peculiaridades e especificidades, onde se criam relações totalizantes que determinam concepções sobre a vida e a existência que afetam a corporeidade e a subjetividade.

### **3.5. Therapeutic Jurisprudence**

O conceito de *Therapeutic Jurisprudence* ainda é pouco conhecido no Brasil. Pode-se dizer que essa "teoria" - sob essa nomenclatura - foi originalmente anunciada pelos autores David B. Wexler e Bruce Winck, que surgiram no cenário internacional após serem reconhecidos como as primeiras referências teóricas sobre o assunto.

De acordo com a definição de Wexler, apud Fensterseifer (2014) a *Therapeutic Jurisprudence* envolve o estudo da lei como agente terapêutico, e esse estudo se concentrou nos efeitos da aplicação de uma norma especial sobre o estado emocional e o bem-estar psicológico. justiça (Wexler, 2008, p. 03).

A *Therapeutic Jurisprudence* explora mais do que simplesmente analisar as consequências da aplicação de normas coercitivas aos indivíduos, mas examina como os procedimentos legais podem ser desenvolvidos de maneira que não violem os direitos do sujeito

e a própria pesquisa. participantes do processo (advogados, promotores, juízes...) para fornecer uma provisão legal mais humana e adequada para as circunstâncias pessoais de uma pessoa, ou seja, mais "terapêutico" dentro do processo (Wexler, 2012).

Assim, a tarefa da *Therapeutic Jurisprudence* não é apenas direcionar possíveis reformas legislativas, mas também implementar as normas existentes de forma que haja o menor número de litígios possível. Nessa perspectiva, todos os participantes do processo – juiz, promotor de justiça e advogado/defensor – devem atuar de forma a direcionar o resultado do processo ou a execução da pena de forma mais terapêutica (Wexler, 2012).

Essa teoria tem claro o objetivo de reduzir os danos causados ao litigante, sem distinguir entre processo cível e penal. Nesse sentido, Wexler (2010, p. 98 apud Fensterseifer, 2014)) destaca que a proposta original da *Therapeutic Jurisprudence* visava proporcionar um melhor acesso aos processos de saúde mental, mas constatou-se que tal prática poderia se beneficiar de diversas legislações.

A partir do uso da referida teoria, percebeu-se que o desvio juvenil tem características específicas e diversos fatores, muitas vezes mais complicados do que as ações cometidas por adultos. Os motivos que levam um jovem a cometer um crime, como se vê, muitas vezes não são claros e requerem uma investigação minuciosa para apurar as reais necessidades que levaram o jovem a cometer o crime, procurando a resposta mais adequada.

Nesse sentido, Crusius e Gonçalves (2012, p. 189) afirmam que, especialmente no caso de crimes patrimoniais, os jovens não valorizam o benefício do crime, pois rapidamente o transferem para buscar sua real necessidade.

Nesse contexto, levanta-se a hipótese de que os crimes de roubo e furto praticados por jovens podem ser motivados pela dependência química como forma de manutenção do vício, conforme exposto acima. Esta possibilidade é apoiada por informações da agência de detenção juvenil.

Segundo Tejada, todos os jovens entrevistados em sua pesquisa (100%) faziam uso de maconha na instituição estudada, enquanto 58,33% usavam crack e 50% cocaína. Além disso, metade dos jovens pesquisados (50%) afirmou consumir “loló” (Tejadas, 2008, p. 172).

Os estudos nessa área demonstraram que, embora o uso de drogas entre os estudantes seja alto, o número de condenações por contravenção é muito maior, sugerindo que a delinquência juvenil pode estar relacionada ao vício em drogas. Considerando tais observações, é necessário buscar mecanismos modernos para solucionar esses problemas.

O Programa de Justiça Terapêutica é uma daquelas ferramentas inovadoras pensadas para dar uma resposta mais adequada aos acusados de crimes relacionados a drogas, o que



poderia ser amplamente discutido em outra pesquisa. A comunidade educacional é aqui pensada e planejada para além de um mero ponto de vista educacional, no sentido de que, como afirmam Battisti e Nogaro (2018), é necessário examinar a importância da atividade educacional, que é motivada apenas pela passividade e homogeneização da atividade educativa e processos educativos.

O ensino tradicional é pautado na verticalidade da relação pedagógica, prioriza o conteúdo e aceita a passividade dos alunos, deixando de lado a subjetividade e também as oportunidades de desenvolver as habilidades da criança em relação ao seu próprio mundo. (Battisti; Nogaro, 2018).

Repensar tais processos também nos obriga a examinar a existência da educação como uma oportunidade de mudança social, não apenas como marketing e basicamente repetitiva de problemas técnicos. A ética como oportunidade de refletir sobre princípios e valores importantes para a humanidade nos traz o desejo de pensar e planejar processos educativos a partir de relações e experiências educativas que despertem a existência do cuidar como elemento da humanidade.

A introdução da *Therapeutic Jurisprudence*, quando relacionada ao direito educacional, sugere que também repensemos os papéis de toda a educação escolar, que vão muito além da organização e instrumentação da escola, pois devem compreender o aluno como pessoa que é incluída no currículo, contexto de aprendizagem, valores e compreensões do mundo. A ausência dessas relações pode minar o significado terapêutico da intervenção educacional devido ao viés do "tratamento". O ser humano requer cuidado ao longo de sua existência, e o ensino é essencial para o desenvolvimento dessas experiências de cuidar (Bittar, 2016, p. 14).

Portanto, uma perspectiva legal e a resposta do Estado a essas questões são necessárias quando relacionadas à preservação da vida humana. Aprendizagem que não se baseia em uma atitude passiva e indiferente em relação à solução desses problemas, mas na compreensão dialógica de que essas questões estão presentes no cotidiano escolar e na vida do aluno.

O objetivo desta proposta não é apenas garantir a existência e eficácia das normas nacionais que regem a manutenção da vida humana, mas também identificar contribuições para a relação entre a análise filosófica e jurídica sobre o assunto.

Desta forma, no campo assistencial, tal convergência entre os campos do conhecimento se faz necessária a todo momento, havendo, então, o preconceito da lei educacional como oportunidade de materialização dialética e a aceleração da troca de experiências e vivências que fortaleçam esse âmbito e remover a mística. As distâncias entre domínios de construção do conhecimento são por vezes vistas como fragmentadas e contextualizadas.

## 4 CONTEXTOS E RESULTADOS DA PESQUISA

### 4.1. Delineamento do Estudo

A presente pesquisa buscou investigar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo masculino de Rondonópolis - MT para a implementação das políticas públicas educacionais dirigidas a adolescentes em conflito com a lei, em situação de restrição de liberdade. Nesse sentido, buscou-se realizar uma pesquisa que pudesse dar a conhecer a instituição, buscando nos indivíduos as respostas que sejam capazes de contribuir com os resultados do presente estudo. Espera-se que, a partir desse propósito, seja possível elegeros melhores caminhos para que isso possa seja concretizado. Assim, esta pesquisa pode ser classificada como qualitativa, exploratória, de campo, bibliográfica e documental.

Como explicitado, as respostas foram obtidas a partir dos dados extraídos na abordagem direta dos participantes, não de observações que pudessem ser numeradas e quantificadas. Entretanto, quanto à proposta de abordagem, classifica-se como pesquisa qualitativa. Segundo Straus e Gorbim (2008, p.24) “com o termo pesquisa qualitativa queremos dizer qualquer tipo de pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou de outros meios de quantificação”. Neste particular, Moreira e Caleffe (2006, p.73), definem pesquisa qualitativa como sendo aquela que “explora as características dos indivíduos e cenários que não podem ser facilmente descritos numericamente”.

A partir da concepção sobre estudos de casos defendidos por Yin (2005), entende-se que são uma boa estratégia de investigação em pesquisas que buscam compreender o “como” e “por que” de fenômenos contemporâneos presentes em contextos da vida real considerando o baixo controle do pesquisador sobre os eventos da realidade. Para Yin (2005), o caso destaca-se como uma unidade inserida dentro de um sistema amplo tornando-se impossível delimitar as fronteiras entre o contexto e o fenômeno a ser estudado.

Nesse contexto, um dos passos considerados importantes na utilização da metodologia de estudo de caso em pesquisa é definição da sua abordagem (qualitativa, quantitativa ou combinação de ambas). Yin (2005), trata sobre a relevância de utilizar, em alguns métodos de investigação, simultaneamente dados qualitativos e quantitativos. A utilização de dados qualitativos e quantitativos, na mesma investigação, se dá no sentido de olhar para estas metodologias como complementares e não como opostas ou conflitantes.

Quanto aos objetivos, define-se como pesquisa exploratória, pois, embora evidencie-

se algumas hipóteses, não se pode ter uma previsão segura, *a priori*, sobre o que será encontrado ao final do estudo, uma vez que os dados a serem coletados são mais imprevisíveis dada a sua subjetividade. Considerando-se, no entendimento de Gil (2007, p.41) que:

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipótese. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Quanto aos procedimentos, enquadra-se na tipologia denominada de pesquisa de campo, tendo em vista que foram aplicados questionários aos profissionais do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis - MT. Conforme Andrade (2019, p.114) “esse tipo de pesquisa é assim denominado porque a coleta de dados é efetuada em “campo”, onde ocorrem espontaneamente os fenômenos, uma vez que não há interferência do pesquisador sobre eles”.

A pesquisa é também de cunho bibliográfico, uma vez que a revisão da literatura é de suma importância nessa modalidade de estudo. Tanto para situar adequadamente, a terminologia pertinente ao campo de estudo, quanto para avançar em termos de explicitação do seu estado do conhecimento. Segundo Lima (2004, p.38) “pesquisa bibliográfica é a atividade de localização e consulta de fontes diversas de informação escrita orientada pelo objetivo explícito de coletar materiais mais genéricos ou mais específicos a respeito de um tema”. Serão analisados textos extraídos de livros e periódicos científicos em português e espanhol que sejam relacionados ao tema proposto nesta pesquisa, a fim de dar sustentação teórica aos achados na coleta de dados.

O estudo utilizou como base de análise a legislação relacionada à temática, assumindo a tipificação de pesquisa documental como sendo complementar ao levantamento bibliográfico. No dizer de Gil (2007, p.45) “a pesquisa documental assemelha-se à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a bibliográfica se utiliza [...] das contribuições de diversos autores sobre determinado assunto, a documental vale-se de materiais que não receberam um tratamento analítico”.

#### **4.2. Local de pesquisa**

Rondonópolis, situada no estado de Mato Grosso, é uma cidade que se destaca pela sua importância estratégica na região central do Brasil. Fundada em 10 de dezembro de 1953, a

cidade possui uma rica história que remonta ao período da construção da rodovia BR-364, um marco para o desenvolvimento da região.

Geograficamente, Rondonópolis está localizada no Planalto do Brasil Central, caracterizado por suas vastas extensões de cerrado. A cidade é atravessada por importantes rodovias e ferrovias, tornando-se um hub logístico vital para o escoamento da produção agrícola e pecuária da região. A presença da Ferrovia Norte-Sul e da BR-364, que liga as regiões Norte e Centro-Oeste ao restante do país, contribui significativamente para a dinâmica econômica e comercial de Rondonópolis.

Com uma população diversificada, Rondonópolis abriga uma mescla de culturas e tradições, refletindo a migração de diferentes grupos étnicos em busca de oportunidades na região. A economia da cidade é impulsionada principalmente pelos setores agropecuário, industrial e de serviços, consolidando-se como um polo regional de comércio e prestação de serviços.

Além da sua relevância econômica, Rondonópolis oferece atrativos naturais, como o Parque Natural Geológico do Rio Vermelho e o Parque das Águas, que proporcionam espaços de lazer e contato com a natureza. O município também investe na promoção de eventos culturais e esportivos, enriquecendo a vida cultural da comunidade.

A escolha da localidade foi guiada pelo critério de conveniência, correspondendo ao domicílio da pesquisadora.

### **4.3. CASE no Estado do Mato Grosso**

A restrição de liberdade, como forma de programar o processo pedagógico, atribui ao Estado a responsabilidade de reeducar os adolescentes em conflito com a lei, conforme preconizado pela legislação vigente em Mato Grosso. Nesse contexto, as Unidades de Internação desempenham um papel crucial, devendo oferecer escolarização, educação profissional, além de atividades socioeducativas culturais, esportivas e de lazer, em conformidade com os preceitos dos incisos X e XI do artigo 94 do ECA.

Os Centros Socioeducativos, como parte integrante desse processo, precisam contar com instalações físicas adequadas, propícias ao desenvolvimento do projeto pedagógico, garantindo os princípios de respeito e dignidade. Tais estruturas têm a responsabilidade de proporcionar a formação da cidadania e assegurar que o indivíduo, ao reintegrar-se à sociedade, esteja preparado para enfrentar a vida de maneira construtiva.

Em Mato Grosso, o sistema socioeducativo abrange diversos Centros de Atendimento distribuídos estrategicamente em diferentes cidades do estado. Cada centro tem como principal objetivo a ressocialização de jovens em conflito com a lei, proporcionando um ambiente propício para a construção de um futuro mais promissor.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá está localizado no bairro Planalto, Cuiabá, com capacidade para 68 vagas. Já o Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, também situado no bairro Planalto, possui capacidade para 15 vagas. Em Barra do Garças, o Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino está presente em dois e sua capacidade de lotação é de 13 vagas. Cáceres abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino, localizado no Bairro Jardim Padre Paulo, com capacidade para 16 vagas. Sinop possui o Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino na Avenida das Figueiras e uma unidade nova na Estrada Ângela. A capacidade total é de 20 vagas.

E, por fim, em Rondonópolis, o Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino encontra-se às margens direita entre as BR 364/MT 130, com capacidade para 60 vagas e foi escolhido como local para realização da pesquisa.

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis, Mato Grosso, foi inaugurado em 05 de outubro de 2021, marcando um avanço significativo na proteção integral e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de desenvolvimento. A iniciativa foi concretizada no aniversário de 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representando um comprometimento do Governo do Estado e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) com a ressocialização desses jovens.

A nova unidade, denominada Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Rondonópolis, com um investimento aproximado de R\$ 7,5 milhões. O projeto, resultado de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o Ministério Público Estadual (MPMT), Poder Judiciário e Tribunal de Contas (TCE-MT), visa atender às necessidades de internação desses adolescentes em conformidade com o ECA.

O Case de Rondonópolis é uma resposta a um histórico de demandas e esforços para implementar um sistema socioeducativo digno no estado, contribuindo para o cumprimento das medidas socioeducativas e a recuperação dos adolescentes em conflito com a lei. A construção dessa unidade é um marco real na história de Mato Grosso, demonstrando a importância dada pelo governo ao cumprimento do papel constitucional de acolher, recuperar e ressocializar esses jovens. O Case de Rondonópolis é parte de um novo ciclo para fazer o sistema funcionar conforme preconiza o ECA, contribuindo para a transformação social e a promoção da justiça.

#### 4.4. Participantes da Pesquisa: Público-Alvo e Amostra

No estudo em tela, entende-se por participante da pesquisa o “indivíduo ou grupo, que não sendo membro da equipe de pesquisa, dela participa de forma esclarecida e voluntária, mediante a concessão de consentimento e também, quando couber, de assentimento, nas formas descritas nesta resolução” (CNS/510/2016, art. 2º §XIII).

Nesse sentido, a pesquisa que tem como sujeitos participantes os profissionais que atuam no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis – MT, foi dirigida ao total de indivíduos relacionados no lotaciograma da entidade, no entanto, a amostragem foi estratificada. Assim, a composição da amostra se constituiu de um representante de cada segmento funcional do CASE.

Conforme Baptista e Campos (2007, p. 84), “A amostragem estratificada tenta diminuir o erro amostral obtendo-se maior representatividade ao se selecionar uma amostra de cada subgrupo da população”. Gil (1987), flertando com a compreensão de Baptista e Campos (2007), salienta que:

“a amostragem estratificada caracteriza-se pela seleção de uma amostra de cada subgrupo da população considerada. O fundamento para delimitar os subgrupos ou estratos pode ser encontrado em propriedades como sexo, idade ou classe social. Muitas vezes essas propriedades são combinadas, o que exige uma matriz de classificação” (Gil, 1987, p.95).

**Quadro 3** - Lotaciograma do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>
Gerente Geral	01
Administrativo	02
Educador Físico	02
Assistente Social	02
Assistente Administrativo	02
Psicólogo	02
Técnico em Enfermagem	03
Agente de Segurança	94
Professores (Ensino Médio)	02
Professores( Ensino Fundamental e Médio)	06
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>

**Fonte:** Elaborado pela autora (2022).

A amostra foi composta por 10 participantes, sendo um representante de cada

cargo apresentado na quadro acima. Tal escolha se justifica porque dessa forma foi possível conhecer o ponto de vista de cada grupo de profissionais que atuam no CASE. A formação da amostra se orientou com a realização de sorteio. Tantos quantos forem necessários para se atingir o número desejado.

No processo de formação da amostra os critérios de inclusão foram: estar o profissional relacionado no laticíograma do Centro de Atendimento, se fazer presente no dia e local combinado para a realização da pesquisa e, aceitar responder o instrumento de coleta de dados. Por sua vez, os critérios de exclusão foram: estar ausente no dia combinado para a realização da pesquisa, não estar lotado no Centro na oportunidade que se realizar a pesquisa, ou manifestar o desejo de não participar após o sorteio. Nestes casos, foi realizado um novo sorteio, garantindo a presença de um novo participante de cada segmento como previsto na amostra.

Ressalta-se que os adolescentes em restrição de liberdade no ambiente da investigação, não fizeram parte da amostra, uma vez que não eram parte do público-alvo.

#### **4.5. Instrumentos de Coleta de Dados**

A forma de levantamento de dados ocorreu por meio da aplicação de um roteiro de entrevista semiestruturada (apêndice B). Por ter se tratado de uma pesquisa qualitativa, o instrumento foi elaborado com perguntas abertas, cujas questões tiveram como premissa o alcance dos objetivos do estudo. Assim, os objetivos específicos foram tomados como guias nesse particular.

De acordo com Marconi e Lakatos (2004) a entrevista é uma técnica de coleta de dados e um dos instrumentos básicos de uma pesquisa. Trata-se de uma conversa entre duas pessoas, das quais, uma delas assume o papel de entrevistador e a outra de entrevistado. O objetivo primário de uma entrevista é obter informações importantes e compreender as perspectivas e experiências.

Conforme preconizou Gil (2002), a entrevista semiestruturada é flexível o que permitiu ao entrevistador retomar a questão original ao perceber desvios, dado que o entrevistado tem a liberdade de falar abertamente sobre o assunto abordado.

Particularmente, o instrumento proposto para este estudo foi organizado com dez perguntas abertas, atendendo às orientações e características de uma pesquisa qualitativa, sendo que o tempo estimado para responder à pesquisa foi de vinte minutos.

#### 4.6. Aspectos éticos da pesquisa

Sabe-se que a Ética em pesquisa tem sido uma preocupação constante dos pesquisadores do campo da educação, assim como da Associação Nacional de Pós- Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), como de muitos Programas de Pós-Graduação em Educação (Mainardes, 2017, p.161). Nesse sentido no que tange às questões éticas, foram observados e respeitados, em todas as etapas do estudo, os princípios, concepções e determinações contidas na resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, pois acreditamos que “o cuidado ético não é uma exigência apenas das intervenções do ensino e da extensão, mas igualmente da pesquisa” (Severino, 2014, p.207).

Dentro dessa perspectiva, os riscos da pesquisa foram mínimos, pois, não houve nenhum dano à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, cultural ou espiritual ou meros desconfortos que os participantes pudessem sentir ao longo da coleta de dados. É relevante considerar que, caso houvesse qualquer tipo de desconforto durante a aplicação do questionário, o processo de participação do sujeito seria suspenso imediatamente como prevê as resoluções referidas (cf: p.47).

Ainda quanto aos riscos da participação da pesquisa, por se tratar de entrevistas, resumem-se a meros desconfortos, os quais podem ser mitigados pela interrupção da aplicação do questionário a qualquer momento que se apresente como necessário. De outro lado, a pesquisa pode trazer benefícios, além da ampliação de conhecimento sobre a temática, a transformação concreta das atividades desenvolvidas no estabelecimento pesquisado, bem como a replicação de boas práticas em outros CASE's no Estado de Mato Grosso.

No tocante à entrevista dos participantes da pesquisa, ressalta-se que os instrumentos de coletas de dados foram entregues no formato impresso, uma vez que os sujeitos da pesquisa estarem impossibilitados de receberem no formato digital, haja vista a restrição ao acesso à internet no *locus* de pesquisa. Para tanto foi lido, assinado e entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice) A em duas vias, ficando uma via com a pesquisadora e outra com o participante.

A participação foi totalmente voluntária, sendo assim a não participação ou a desistência do participante não acarretou nenhum tipo de prejuízo e custo em relação aos procedimentos envolvidos.

Os instrumentos devolvidos pelos participantes foram anônimos. Identificados apenas por números para efeito de análise.



Tratando-se a respeito do armazenamento dos dados coletados, Mainardes (2017), refletindo a respeito dos desafios da ética na pesquisa em educação, dissertou que “[...] há uma carência de textos que abordem os princípios da ética em pesquisa e temas como [...] arquivamentos de dados[...]” (Mainardes, 2017, p.165-166). Diante da constatação publicada pelo autor apresentado, ratificamos a nossa dificuldade em encontrar textos que retratasse de forma sistemática o processo de armazenamento/arquivamento de dados.

Seguindo a orientação da Resolução 510/2016, especialmente no capítulo VI, artigo 28,§ IV, intitulado "Do Pesquisador Responsável", enfatiza-se que a responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável, abrangendo aspectos éticos e legais. Em consonância com essa diretriz, os materiais produzidos serão armazenados pela pesquisadora por, no mínimo, cinco anos. Após esse período, todo o material coletado será descartado ou destruído, respeitando as normas e legislação ambiental vigente.

## 5 APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE DADOS

### 5.1. Análise de dados

Quanto ao tratamento dos dados, a opção recaiu sobre o método conhecido como análise de conteúdo, conforme preconizado por Bardin (2016). Esse método permite uma análise tanto dos "significados" quanto dos "significantes", sendo, segundo o autor, uma abordagem descritiva que compreende diversas disciplinas voltadas para a linguagem e a informação, como a linguística, a semântica e a documentação (Bardin, 2016, p.41).

De acordo com o mesmo autor, a Análise de Conteúdo é composta por três etapas fundamentais:

- Pré-análise: Nesta fase, realizou-se a organização do material coletado, incluindo outros materiais que poderiam contribuir para uma compreensão mais profunda do fenômeno estudado. Essa etapa também envolveu a definição do corpus da pesquisa, estabelecendo parâmetros para o material a ser analisado;
- Descrição analítica: Durante essa etapa, o material coletado, que compõe o corpus da pesquisa, foi analisado de forma mais aprofundada. A análise foi orientada, principalmente, pelas hipóteses pré-estabelecidas e pelo referencial teórico adotado. A ênfase foi dada à compreensão mais detalhada dos dados, buscando identificar padrões e relações;
- Interpretação referencial: Essa fase representa a análise propriamente dita. Aqui, a reflexão e a intuição, embasadas nos materiais empíricos, foram empregadas para estabelecer relações mais profundas com a realidade. Nessa etapa, as ideias foram conectadas de forma mais elaborada, contribuindo para uma interpretação aprofundada dos dados coletados.

Conforme Laville & Dionne (1999), a análise de conteúdo é particularmente aplicada em dados que se apresentam como discurso, abrangendo textos extraídos de diversos tipos de documentos, como respostas obtidas em perguntas abertas. Essa abordagem permite uma compreensão mais aprofundada dos significados subjacentes aos discursos, contribuindo para uma interpretação rica e contextualizada dos dados.

O sucesso de uma pesquisa pode estar intimamente relacionado à análise qualificada dos dados empíricos. Esta fase exige muito do pesquisador ou pesquisadora e precisa ser

previamente planejada, assim como todas as demais etapas da investigação.

De acordo com Minayo (1994, p. 21-22): “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares [...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos”. Neste sentido, analisamos as respostas dos(as) profissionais que atuam no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis-MT, que se dispuseram a participar do estudo. Os dados que constituem o campo empírico desta pesquisa foram coletados pela pesquisadora no segundo semestre de 2023.

Nesta pesquisa, utilizamos a entrevista semiestruturada como principal instrumentos de coleta de dados. Buscamos as respostas dos indivíduos por meio da abordagem direta. Contamos com um roteiro de dez perguntas abertas, flexíveis, pensando em proporcionar aos entrevistados e às entrevistadas, a liberdade necessária para se estabelecer um diálogo aberto com o tema abordado.

A pesquisa contou com dez participantes, sendo um/a representante de cada cargo, de acordo com o lotaciograma do Centro, a saber: um gerente geral, um assistente administrativo, um educador físico, uma assistente social, um psicólogo, um técnico em enfermagem, um agente de segurança, um administrativo, um professor de ensino fundamental e médio e um professor de ensino médio.

Para tornar mais dinâmico o processo de análise, utilizamos “S” para a designação dos/as sujeitos/as participantes da pesquisa, seguido de identificação numérica (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10), juntamente com o pseudônimo no masculino, sem variação de gênero. Ressaltando-se que nesta pesquisa, foram entrevistados cinco homens e cinco mulheres.

Assim, foi possível dialogar com representantes de todos os grupos de profissionais que atuam na CASE, destacando-se que a amostragem foi organizada por meio de um sorteio, e também foram estabelecidos alguns critérios de inclusão: além de estar relacionado no lotaciograma do Centro e aceitar participar da pesquisa, os sujeitos selecionados tiveram que estar presente no dia e local combinado para as entrevistas. Reiteramos que os critérios de exclusão foram: estar ausente no dia combinado para a realização da pesquisa, não fazer parte do quadro de lotação do Centro na época que realizamos a pesquisa, ou ainda, manifestar o desejo da não participação.

Lembramos que o presente estudo foi autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), parecer nº 6.283.677 e CAAE: 71461323.9.0000.5352 e a participação dos sujeitos foi voluntária. Da mesma forma, importante lembrar que, em todas as fases da pesquisa foi garantido o anonimato dos participantes, que estão identificados apenas por “S”, seguido de identificação

numérica, para efeito de análise.

As análises dos dados da pesquisa foram desenvolvidas com base em Bardin: “Esta abordagem ultrapassa, no entanto, o plano estritamente linguístico ao considerar o sujeito produtor do discurso como estando situado num espaço social” (1997, p. 214). Os sujeitos participantes da pesquisa não são neutros, eles se mostram por meio de suas respostas, de acordo com suas vivências sociais, culturais e com base nas suas experiências e concepções.

Donde a importância do contexto. Contexto da mensagem, mas também contexto exterior a este; quais serão as condições de produção, ou seja, quem é que fala a quem e em que circunstâncias? Qual será o montante e o lugar da comunicação? Quais os acontecimentos anteriores ou paralelos? (Bardin, 2016, p. 115).

Afora todas estas questões, pode-se considerar também as próprias aspirações do pesquisador ou da pesquisadora, que irá trabalhar na interpretação dos dados.

Para início deste trabalho lembramos que:

São as políticas sociais, em particular na área da Educação, que diminuem o envolvimento dos adolescentes com a violência. Por isso é fundamental reconhecer e reverter a discriminação e as violências (física, psicológica e institucional) a que são submetidos os adolescentes em toda a rede de atendimento, do sistema de justiça até às unidades de internação dos que cumprem medidas socioeducativas (Brasil, 2013, p. 15).

Em consonância com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013), reconhecemos que identificar quais são os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis-MT, para a implementação das políticas públicas educacionais dirigidas a adolescentes em conflito com a lei e em situação de restrição de liberdade, não é uma tarefa simples, pois até mesmo caracterizar o atendimento nestes espaços de restrição de liberdade, é algo complexo. Não obstante, decidimos fazê-lo, porque acreditamos no potencial deste trabalho, e entendemos que os/as profissionais que participam do dia a dia do Centro, são os/as mais habilitados/as para responder a esta demanda. Dessa forma, pelas lentes dos profissionais do Case desenvolvemos o estudo proposto, pensando prioritariamente nos adolescentes atendidos. Ademais,

Na medida do possível, esse trabalho deve envolver uma proposta educativa junto com os agentes da instituição, estimulando a construção/reconstrução de compreensões, lugares e práticas pessoais e profissionais comprometidas com a humanização desse segmento (Carreira; Andrade, 2016, p. 433).

O Centro de Atendimento conta, no momento, com um total de cento e dezesseis (116) profissionais. Tendo como base esse contingente, optamos por utilizar a amostragem estratificada (Gil, 1987), com um representante de cada segmento funcional do CASE,

conforme o Quadro 4 – Lotaciograma do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis. Essa amostragem corresponde à regra da representatividade, nos termos de Bardin:

Regra da representatividade. A análise pode efetuar-se numa amostra desde que o material a isso se preste. A amostragem diz-se rigorosa se a amostra for uma parte representativa do universo inicial. Neste caso os resultados obtidos para a amostra serão generalizados ao todo (Bardin, 2016, p. 97).

Os dez profissionais participantes da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos previamente, foram cinco homens e cinco mulheres. “O analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos, ou que digam respeito a outras descobertas inesperadas” (Bardin, 2016, p. 101).

Com exceção à professora, que tem pouco mais de um ano de trabalho prestado na instituição, e à pedagoga que tem seis meses de trabalho no Centro, todos/as que participaram da pesquisa possuem entre nove e treze anos de trabalho no CASE. Este é um dado que não diz respeito diretamente aos objetivos da pesquisa, mas, que precisa ser considerado, pois uma entidade que conta com um quadro funcional de profissionais com tanto tempo de serviço prestado, é algo que precisa ser destacado de forma positiva, desmistificando preconceitos estabelecidos socialmente contra os Centros de Atendimento Socioeducativo em todo o país.

Na próxima seção apresentamos, de forma contextualizada, a organização das fases de análises da pesquisa.

## **5.2. Disposição das análises dos dados**

As diferentes fases da análise de conteúdo, organizam-se em torno de três polos cronológicos (Bardin, 2016):

- 1) pré-análise;
- 2) exploração do material; e,
- 3) tratamento dos resultados.

Na fase de pré-análise, realizamos a organização dos dados empíricos (respostas das entrevistas) e investimos na leitura flutuante deste material. A Pré-Análise é a primeira etapa da organização da Análise de Conteúdo, por isso requer muita atenção por parte do/a pesquisador/a, possibilitando uma visão geral de todo o material disponível para a investigação,

é uma fase decisiva para o bom êxito da pesquisa e favorece a sistematização de ideias.

É a fase de organização propriamente dita. Corresponde a um período de intuições, mas, tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise (Bardin, 2016, p. 95).

Neste trabalho, sistematizamos as ideias preliminares em três etapas: a) leitura flutuante – do material disponível (dados empíricos-entrevistas); b) seleção dos documentos a serem analisados (dados empíricos-entrevistas e documentos legais; c) releitura dos objetivos da pesquisa, para possível reformulação. Contudo, não foi necessário reformular os objetivos da pesquisa.

Na fase de exploração do material, levantamos as questões que se inter-relacionavam, em estreita ligação com os objetivos específicos da pesquisa, buscando significado para eleger a análise categorial. Avaliamos cada objetivo da pesquisa, para posteriormente reagrupá-los às questões das entrevistas.

De acordo com Bardin (p. 101): “Se as diferentes operações da pré-análise foram convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a administração sistemática das decisões tomadas”. Ressaltamos que, na fase de pré-análise dos dados desta pesquisa, resguardamos a devida correlação das entrevistas com os objetivos propostos.

Depois da realização de uma leitura exaustiva das entrevistas, identificaram-se elementos comuns e relevantes na fala dos entrevistados e que aparentemente representam o caminho para a descoberta do sentido ao que foi respondido. Assim, na fase de tratamento dos resultados, buscamos sentido nas respostas dos entrevistados/as, por meio da análise reflexiva e crítica.

Segundo Bardin: (2016, p. 101) “Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos («falantes») e válidos”. Assim sendo: “o analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos”.

Pensando no objetivo principal da pesquisa: “Identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis - MT para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade”, estabelecemos três categorias de análises que se relacionam diretamente com os objetivos específicos da pesquisa. Quais sejam:

- **Categoria de análise A - Práticas educativas e Desempenho:** Práticas educativas propostas no CASE de Rondonópolis e desempenho dos adolescentes em situação de restrição de liberdade;
- **Categoria de análise B - Condições de infraestrutura:** Condições de infraestrutura do CASE de Rondonópolis para implementação das atividades educacionais;
- **Categoria de análise C - Políticas educacionais:** Políticas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso.

### 5.3. Práticas Educativas e Desempenho: desafios educacionais no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis

Para início das análises nas dimensões práticas educativas e desempenho dos adolescentes em situação de restrição de liberdade, lembramos que a prevalência da dimensão educativa, em instituições de privação de liberdade, passa por questões de humanização, convivência e promoção da vida.

De acordo com os/as participantes da pesquisa, além da escolarização ofertada pela Secretaria Estadual de Educação (Seduc) alguns adolescentes do CASE participam de oficinas no *Caps Ad* (Adolescentes comprometidos com uso de drogas), e de palestras educativas voltadas para a saúde.

Nesta subseção serão apresentados os resultados encontrados, a partir da sistematização dos dados obtidos, por meio das respostas relacionadas a duas questões que consideramos cruciais nesta pesquisa, a saber: atividades desenvolvidas com maior facilidade e atividades desafiadoras, a serem desenvolvidas junto aos adolescentes que frequentam a escola do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis – MT.

**Quadro 4** - Atividades educacionais com mais desafios.

Nº DE ORDEM	RESPOSTAS DOS/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA
S1	As externas.
S2	Em geral as atividades que só se baseiam em leitura , sem nada de diferente os adolescentes costumam reclamar.
S3	Nada é fácil, pois temos estrutura precária em todos os aspectos.
S4	Como dito anteriormente, praticamente todas há muita burocracia que é criada pela própria administração pública. Toda atividade precisa ser feita em conjunto, o grupo todo precisa estar disposto e não conseguimos isso com facilidade.

<b>S5</b>	Atividades teóricas! São atividades que demandam maior atenção e muitos adolescentes tem dificuldades.
<b>S6</b>	Saídas. As que envolvam saídas dos adolescentes da unidade.
<b>S7</b>	Falta de conhecimento e resistência da parte de alguns colaboradores no sentido de implementação de novas atividades educativas, o que acaba gerando desmotivação nas partes interessadas.
<b>S8</b>	As atividades esportivas costumam ter maior adesão, mas outras atividades oferecidas também são bem aceitas, preferem qualquer atividade do que ficarem nos alongamentos.
<b>S9</b>	Sala de aula.
<b>S10</b>	Alguns adolescentes possuem dificuldade nas tarefas de alfabetização, outros não tem vontade de se envolver nas atividades em sala.

**Fonte:** Elaborado pela autora (2023).

Reconhecemos que todas as ações desenvolvidas no CASE devem estar relacionadas à educação, de modo geral. Mas, destacamos que as duas bases de análises aqui apresentadas, estão relacionadas especificamente à escola que funciona no interior do Centro, “[...] é importante destacar que o processo educacional é amplo e complexo, não se esgota na dimensão prática nem na teórica, exige a construção da formação em sua totalidade, tem que contribuir para a formação de homens plenos, plenos de humanidade” (Tozoni-Reis, 2020, p. 82).

Nesta subseção temos um cenário contraditório, que merece ser analisado de forma densa, em múltiplos aspectos. Cury (1985) em seu livro “Educação e Contradição”, já dizia que a contradição é destruidora, mas também criadora, pois os contrários em luta, buscam a superação da contradição.

Os resultados das duas questões mencionadas estão organizados em duas dimensões: primeiramente, apresentamos as percepções relacionadas à seguinte questão: Quais atividades são desenvolvidas com *maior facilidade* com os adolescentes que frequentam a escola do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis? E em seguida passamos às análises relacionadas à segunda questão, que diz respeito a maior dificuldade.

Para a primeira questão, tivemos diferentes respostas:

Difícilmente há facilidade, há muito empenho por parte dos servidores para que alguma atividade aconteça, esbarramos diariamente com diversos obstáculos estruturais, culturais, temporais e pessoais. Só há facilidade nas atividades que dependem apenas dos servidores interessados (Entrevista concedida por **S1** em 2023).

De acordo com S1, o que poderia ser levantado como um ponto positivo no espaço educacional do Centro de Atendimento Socioeducativo, é algo inexistente. Ou seja, “não há facilidade”! A resposta aponta para um cenário desafiador, que a todo momento instiga o



educador a desobrigar-se, a não acreditar que vale a pena insistir em outras possibilidades no interior do CASE.

Lourence Bardin (2016) chama a atenção para os discursos: “quem é que fala a quem e em que circunstâncias”? Neste sentido, vale ressaltar que o/a sujeito/a supracitado/a não é da equipe docente. Certamente, a pessoa detentora deste discurso, “fala a sua verdade”, para este momento específico. E, quando aponta para as questões estruturais, não está sozinha, pois encontra vozes ressonantes em outros/as sujeitos/as: “Nada é fácil, pois temos estrutura precária em todos os aspectos” (Entrevista concedida por **S3** em 2023).

Por outro lado, encontramos respostas positivas, para a mesma pergunta. De acordo com o **S8**: “As atividades esportivas costumam ter maior adesão, mas, outras atividades oferecidas também são bem aceitas, preferem qualquer atividade do que ficarem nos alojamentos” (Entrevista concedida por **S8** em 2023). Esta resposta corrobora outras, como a de **S9** e **S10**: “As atividades físicas e recreativas”, e deixa claro que os adolescentes apreciam as saídas dos alojamentos, dando a entender que a frequência à escola, pode significar, para alguns dos adolescentes em restrição de liberdade, uma oportunidade para deixar o espaço cerceado dos alojamentos, ainda que seja por poucas horas.

Mesmo que esta suposição fosse confirmada, a escola estruturada no interior do CASE, continuaria sendo fundamental para a ressocialização dos adolescentes, por sua natureza educacional. Dessa forma, mesmo que não agregasse conhecimento algum (e sabemos que agrega), a instituição escolar estaria contribuindo, de alguma forma com a formação e ressocialização.

Outros/as profissionais (**S4** e **S6**), apontam jogos e educação física, como atividades desenvolvidas com maior facilidade com os adolescentes. Nesta mesma perspectiva, um/a profissional docente confirma a resposta: “Educação física, jogos como xadrez e jogos de carta” (Entrevista concedida por **S7** em 2023).

É importante ressaltar que **S7** é profissional docente, participa do dia a dia do Centro, mas não é da área de educação física, no entanto, mesmo não sendo, é capaz de afirmar que as atividades da disciplina são desenvolvidas com *maior facilidade*. Outro/a sujeito/a da pesquisa (**S5**), que não pertence ao quadro docente, responde: “Atividades pedagógicas geralmente são bem aceitas, pois possibilitam aos menores desenvolverem suas habilidades”.

Certamente não esperávamos concordância nas respostas, mas o nível de discrepância apresentado traz importantes elementos para reflexão. Não queremos estabelecer julgamento de valor, nem tampouco apontar este fato como chave para o fracasso ou para o sucesso dos desafios educacionais enfrentados no CASE de Rondonópolis. Mas, este dado (o dissenso)

entendido aqui como falta de concordância, geralmente desencadeada em contextos extremos, merece ser pontuado, porque exerce implicações para o insucesso escolar.

Como resposta para a mesma pergunta: “quais atividades desenvolvidas com maior facilidade junto aos adolescentes?” Um/a dos/as sujeitos/as da pesquisa aponta para a resistência do grupo, com relação a “aglomeração”, fato que nos chama a atenção, visto que, com o avanço da vacinação e a diminuição significativa dos casos de covid, o país não está mais em emergência de saúde pública nacional, assim, não há mais restrição, com relação ao vírus, o que poderia ser uma justificativa.

Todas estas questões se fazem importantes e devem ser pontuadas, se queremos de fato desenvolver uma pesquisa que envolva um olhar sobre as percepções dos profissionais do CASE, com relação à implementação das políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em situação de restrição de liberdade, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis. As reflexões até aqui apresentadas, estão relacionadas às atividades desenvolvidas com maior facilidade com os adolescentes.

Agora, queremos destacar as percepções dos/as mesmos/as sujeitos/as, com relação às atividades desenvolvidas com maior dificuldade. Sobre esta questão, **S1** desabafa: “Como dito anteriormente, praticamente todas, há muita burocracia que é criada pela própria administração pública, toda atividade precisa ser feita em conjunto, o grupo todo precisa estar disposto e não conseguimos isso com facilidade” (Entrevista concedida por **S1** em 2023).

O dissenso entre os/as funcionários pode ser gerado por dificuldades internas recorrentes na escola do Centro Socioeducativo, as quais tentaremos mostrar no decorrer destas análises.

Curiosamente, **S3** responde à questão sobre *as* dificuldades com a mesma resposta que forneceu para a questão sobre *as* facilidades, já que escreveu no questionário: “*a mesma resposta*”, ou seja: “Nada é fácil, pois temos estrutura precária em todos os aspectos” (Entrevista concedida por **S3** em 2023). **S3** não se deu ao trabalho de pensar numa resposta alternativa, externando descontentamento com a situação estrutural da instituição, expondo tamanha desmotivação, não consegue perceber sua participação na pesquisa como uma oportunidade, para pensar a situação que o envolve.

Já **S9** e **S10**, apontam para questões pedagógicas específicas: “Alguns adolescentes possuem dificuldades nas tarefas de alfabetização, outros não tem vontade de se envolver com atividades em sala” (Entrevista concedida por **S9** em 2023). Nesta mesma perspectiva **S10** complementa: “Atividades teóricas: são atividades que demonstram maior atenção e muito adolescentes tem dificuldades” (Entrevista concedida por **S10** em 2023).

Ainda em resposta a esta questão, sobre atividades desenvolvidas com maior

dificuldade, um/a dos/as sujeitos/as da pesquisa (**S5**) afirma que a “Falta de conhecimento e resistência por parte de alguns colaboradores, no sentido de implementação de novas atividades educativas, acaba gerando desmotivação nas partes interessadas” (Entrevista concedida por **S5** em 2023).

A resistência, por parte de alguns colaboradores, é apontada como dificuldade na implementação de novas atividades, indicando lacunas no processo educacional da escola do CASE, que podem estar relacionadas a (falta de) formação e de comprometimento de alguns servidores. Mas, também podem ser entendidas como respostas à falta de estrutura e de condições reais de trabalho como veremos nas respostas seguintes.

Não há probabilidade de consenso entre os/as sujeitos/da pesquisa, esta constatação nos impulsiona a buscar, cada vez mais, possibilidades para nossas análises, tendo como foco as percepções dos profissionais/servidores participantes da pesquisa.

A resposta de **S8**: “algumas vezes as aulas da escola regular são interrompidas por um, ou outro adolescente estar atrapalhando os demais” (Entrevista concedida por **S8** em 2023) foi ratificada por **S7**. Mesmo não sendo profissionais docentes, apontam para dificuldades relacionadas à sala de aula.

A legislação pode definir, implantar e até acompanhar as políticas públicas educacionais, mas não consegue, por si mesma, a garantia dos direitos, sem o envolvimento dos/as sujeitos/as (docentes e discentes) que fazem o dia a dia da escola.

Mesmo na escola regular, é comum que adolescentes, meninos e meninas, atravessem as aulas, tentando se impor ou chamar a atenção, por questões diversas e principalmente por limitações relacionadas às dificuldades em seguir a política adotada pela escola. Não é objetivo deste estudo caracterizar tal situação, mas, são circunstâncias corriqueiras em algumas escolas convencionais, que prestam atendimento a jovens e adolescentes, que merecem ser citadas. E, na escola do CASE de Rondonópolis não poderia ser diferente, pois a escola reproduz a sociedade, em todos os seus aspectos.

De acordo com a legislação brasileira, são garantidas a quem está no sistema socioeducativo de meio fechado, as mesmas condições de direitos à saúde e à educação, gozadas por todos, esses direitos não podem ser violados em hipótese alguma, pois estes adolescentes já perderam muito lá fora. Assim, precisam de oportunidades reais para continuarem em seus percursos educacionais.

Uma das questões abordadas na pesquisa, diz respeito à observação do desempenho dos adolescentes nas atividades educativas, a partir da experiência profissional dos/as sujeitos/as que aceitaram contribuir com este estudo. Assim, consideramos a experiência fundamental em

abordagens desta natureza e na implementação de políticas públicas educacionais. Contudo, quando se analisa algo relacionado ao desempenho de alguém, pode-se deparar com situações delicadas, pois desempenho é algo individual, já que depende de muitas variáveis (mesmo em escolas convencionais). A própria experiência do adolescente em restrição de liberdade com atividades educacionais, pode influenciar seu desempenho, sem falar na predisposição individual, que é algo difícil de se mensurar.

De acordo com **S6**, sobre o desempenho e participação dos adolescentes nas atividades educativas: “É o que eles mais gostam de fazer, e isso ajuda muito no desenvolvimento deles em questão de convivência com os demais” (Entrevista concedida por **S6** em 2023). A maioria dos/as respondentes ressaltaram que os adolescentes do CASE Rondonópolis aproveitavam a participação nas aulas como oportunidade para “sair do quarto”, “viver algo diferente” e para “se distrair”.

A Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016, em seu Art. 4º, determina que: “O atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas tem por princípios: I - a prevalência da dimensão educativa sobre o regime disciplinar” (Brasil, 2016, p. 1). Nesta seção, a lei aponta para uma oportunidade de convivência diferenciada para o adolescente em situação de restrição de liberdade, pois no contexto da escola, poderá vivenciar outras experiências, num espaço diferente, “livre do quarto”, conforme o mencionado nas respostas dos/as sujeitos/as da pesquisa.

De acordo com Albuquerque, 2015. p. 74: “A escolarização, portanto, constitui-se em atividade central no conjunto das atividades socioeducativas desenvolvidas em uma unidade de internação”. Fazer da escola um espaço de convivência saudável nos Centros de Atendimento Socioeducativo é fundamental, para o processo de convivência social e para a ampliação de oportunidades para os adolescentes que ali se encontram.

Compreende-se que o funcionamento da escola no interior de um sistema socioeducativo, além de contribuir para a manutenção do adolescente em contato com a cultura escolar, também visa sua reinserção no sistema convencional, na mediada em que retornar à vida normal. Assim, visa aos adolescentes o previsto na Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016, em seu Art. 4º: “II a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos” (Brasil, 2016, p.1).

#### 5.4. Infraestrutura do CASE de Rondonópolis para implementação das atividades educacionais

Pensando na implementação das atividades educacionais, nesta subseção apresentamos as análises da infraestrutura do CASE Rondonópolis, pelas lentes dos/das profissionais que participaram da pesquisa.

Neste trabalho estamos lidando com dados por vezes contraditórios, desde o princípio. Contudo, este fato, não coloca em risco o mérito da pesquisa, ao contrário, contribui para evidenciar o quão importante é (re) pensar as questões educacionais no contexto dos Centros de Atendimento Socioeducativos, em todas as dimensões. São vozes concordantes e dissonantes, que sofrem a influências do contexto, mas que também o influencia, potencialmente.

Nas análises das respostas sobre as condições de infraestrutura do Case Rondonópolis, nos deparamos novamente com questões contraditórias, tanto que resolvemos apresentá-las em forma de quadro, para uma melhor compreensão.

A questão que deu origem ao quadro foi: Como você avalia as condições de infraestrutura à disposição do CASE, para a implementação das atividades educacionais?

**Quadro 5** - Condições de infraestrutura do CASE Rondonópolis

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPOSTAS DOS/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA</b>
<b>S1</b>	A Unidade não foi construída nos parâmetros adequados do ECA, teria que ser totalmente revisada para devida adequação.
<b>S2</b>	Nesta unidade há salas de aula adequadas e tristes.
<b>S3</b>	Péssima.
<b>S4</b>	A cada dia a Unidade está mais preparada, pois estamos construindo mais espaços.
<b>S5</b>	Apesar de contar com uma Unidade inaugurada recentemente, a infraestrutura dificulta bastante a implantação de políticas educacionais,
<b>S6</b>	Hoje muito boa, toda nova.
<b>S7</b>	Dentro da normalidade na educação.
<b>S8</b>	A atual Unidade possui estrutura física muito favorável para o desenvolvimento de atividades variadas.
<b>S9</b>	Poderia ser readequada para melhor atendê-los.
<b>S10</b>	Boa, o estado tem realizado um grande investimento na melhora da estrutura e adequações necessárias.

**Fonte:** Elaborado pela autora (2023).

As contribuições dos/as funcionários/as a respeito das condições de infraestrutura do Centro, apresentam manifestas divergências. Para uma análise qualificada desta dimensão, nos reportamos novamente a Lourence Bardin (2016) quando propõe importantes reflexões sobre os/as interlocutores da pesquisa: “quem é que fala e em que circunstância se fala”.

O quadro apresenta duas respostas que nos chama a atenção, porque são absolutamente contraditórias. Fora do contexto histórico, político e social, seria inconcebível que os dois sujeitos (**S3** e **S6**) estivessem falando de uma mesma realidade, ou de uma mesma infraestrutura. Aqui, é possível desenvolver diferentes reflexões acerca dos dois posicionamentos (conflitantes), pois não estamos lidando com questões subjetivas, visto que se refere a algo concreto, palpável. Não são posicionamentos subjetivos, mas, políticos.

Os dois Sujeitos (**S3** e **S6**) fazem parte de quadros profissionais distintos no CASE, e não vamos entrar no mérito da questão, porque não é este o objetivo da pesquisa. Mas, ao que nos parece, as respostas foram dadas de acordo com posicionamentos políticos distintos, pois enquanto alguns apontam melhoras significativas na estrutura do CASE, outros/as atestam a falta de infraestrutura, para a implementação das atividades educacionais. Neste sentido, **S8** declara: “A atual Unidade possui estrutura física muito favorável para o desenvolvimento de atividades variadas” (Entrevista concedida por **S8** em 2023).

Em resposta à mesma pergunta, **S5** contrapõe frontalmente: “Apesar de contar com uma Unidade inaugurada recentemente, a infraestrutura dificulta bastante a implantação de políticas educacionais” (Entrevista concedida por **S5** em 2023).

Os dados sobre a infraestrutura do CASE apontam para opiniões incompatíveis, mesmo sobre questões aparentemente explícitas. Um dos objetivos desta pesquisa é: Identificar as condições de infraestrutura para a implementação das atividades educacionais. Entretanto, é importante evidenciar que quando se fala em infraestrutura no sistema socioeducativo, se refere a múltiplas dimensões, extrapolando o campo meramente estrutural, mas no caso da abordagem, que deu origem a estas respostas, estamos nos referindo basicamente às questões estruturais como resultado de uma construção física.

Uma outra dimensão estrutural necessária nos Centros de Atendimento Socioeducativos Conforme orientação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 123: diz respeito ao local de atendimento educacional, que deve ser distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios específicos.

Afora estas exigências, há de se considerar também a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA<sup>1</sup>).

De acordo com **S1**: “A Unidade não foi construída nos parâmetros adequados do ECA, teria que ser totalmente revisada para devida adequação” (Entrevista concedida por **S1** em 2023). Esta declaração de **S1**, vem ao encontro de outras pesquisas, no que diz respeito às inadequações dos espaços físicos da maioria dos Centros de atendimento socioeducativo, na região Centro-Oeste. O próprio documento, *Diretrizes e eixos operativos para o SINASE*, reconhece que os Centros apresentam: “Espaço físico e infraestrutura geral insuficientes e inadequados” (Brasil, 2013, p, 15). Neste sentido, Simon e Silva (2020, p.66) lembram: “Inadequações ainda são comuns no ambiente físico das Unidades de Internação em todas as regiões do país”.

Estas situações apontadas, podem influenciar direta ou indiretamente na implementação das políticas públicas educacionais, dirigidas aos adolescentes em situação de restrição de liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, por isso devem ser problematizadas.

Nesta dimensão da pesquisa ainda é possível verificar que o Centro dispõe de uma biblioteca, com obras disponíveis para as atividades educativas. De acordo com as declarações dos/as profissionais, as obras são oriundas de doações, pois a administração pública não disponibiliza livros para consultas.

Verificamos também, que a instituição não dispõe de multimeios didáticos (Datashow, computadores, vídeos e internet) necessários para uma educação de qualidade. Nestes termos, **S2** declara: “Data show não. Computadores são do SESP, nem professores, nem adolescentes tem acesso, a internet é precária e vive oscilando, não tem telefone” (Entrevista concedida por **S2** em 2023). Já outro/a profissional participante da pesquisa afirma que na Unidade tem todo o equipamento necessário.

Assim, podemos entender que existem equipamentos no Centro; multimeios e internet. Mas, não estão a serviço de todos. Ou seja, alguns podem acessar estes equipamentos, outros não.

---

<sup>1</sup> “A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento. Portanto, o Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo”. (SINASE)

Outro desafio importante enfrentado no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, está relacionado à carência de profissionais de todas as áreas demandadas para o atendimento dos adolescentes.

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Art. 12: “A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência” (Brasil, 2012, p.1).

Com base na legislação vigente, interpelamos os/as sujeitos da pesquisa, com relação à composição da equipe interdisciplinar multiprofissional do CASE de Rondonópolis e verificamos que ainda carece de profissionais de diversas áreas. De acordo com as devolutivas de todos os/as entrevistados/as (dez participantes) o quadro de profissionais ainda não está completo.

Segundo **S5**: “No momento, o quadro profissional ainda não é completo, visto que dentistas e médicos são voluntários no CASE, e o perfil enfermeiro também não tem”. (Entrevista concedida por **S5** em 2023). Também verificamos em outras respostas, que não há advogados/as e nem terapeutas ocupacionais na equipe.

Nos termos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), a composição da equipe técnica deverá compreender, dentre outros, profissionais da área da saúde, que na nossa concepção, são fundamentais numa equipe interdisciplinar. Ainda que haja profissionais voluntários, prestando atendimento aos adolescentes (conforme declaração de **S5**), é importante o trabalho com uma equipe própria, que tenha possibilidade de desenvolver projetos comuns, pensados exclusivamente para os adolescentes do Centro.

De acordo ainda com o Sinase, Art. 12, “§ 1º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa”. Mas, no CASE de Rondonópolis, esta proposta não se materializa (ainda).

Esse quadro incompleto ajuda a explicar muita coisa, pois de acordo com respostas anteriores, vimos que toda atividade no Centro precisa ser feita em conjunto, e numa equipe diminuída, a tendência principal é a sobrecarga de trabalho para todos.

Ainda, sobre a composição da equipe multidisciplinar, **S8** declara: “Atualmente há psicólogo, educador físico, assistente social e professor, acredito que outros perfis profissionais poderiam atender outras demandas, para além dos relatórios encaminhados ao judiciário” (Entrevista concedida por **S8** em 2023, grifo nosso).



Um centro de atendimento socioeducativo possui diferentes necessidades e para funcionar adequadamente, precisa de um quadro profissional completo, que dialogue entre si, a fim de vencer as demandas apresentadas.

### **5.5. Políticas públicas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso**

Partindo do exposto, nesta última Categoria de análise, consideramos que o caminho até aqui percorrido nos permite aprofundar no ponto chave deste estudo: identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, para a implementação das políticas públicas educacionais dirigidas aos adolescentes atendidos pelo Centro.

“A análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça” (Bardin, 2016, p. 44). As respostas dadas pelos sujeitos da pesquisa nos fornecem importantes elementos para reflexão e mesmo quando são contraditórias, elas se complementam, se ajustam, dando sentido ao estudo.

Considerando a natureza subjetiva da pesquisa qualitativa, é bom lembrar que trabalhamos com a impossibilidade de previsão sobre os resultados, portanto não é possível se ter uma previsão segura sobre o que será encontrado ao final.

**Quadro 6** – Atendimento das políticas públicas educacionais

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPOSTAS DOS/AS PARTICIPANTES DA PESQUISA</b>
<b>S1</b>	Sim.
<b>S2</b>	Sim, pois são seguidas as normas rigorosamente, pois temos vistoria periodicamente.
<b>S3</b>	Não, por falta de profissionais e estrutura.
<b>S4</b>	Não, há muito preconceito da população em geral com esse público e as exigências das instituições também estão longe da realidade da maioria dos adolescentes mesmo sendo básicas como documentos pessoais e escolarização.
<b>S5</b>	Na medida do possível sim! Os adolescentes recebem as mesmas aulas dos alunos da rede pública, inclusive alfabetização.
<b>S6</b>	Não, os adolescentes têm nível de conhecimento muito diferenciado.
<b>S7</b>	Dentro da unidade existe a oportunidade, no entanto não há um acompanhamento para os egressos, os quais a maioria das vezes pertencem a família de pouco poder econômico e conhecimento insuficiente para conduzir seus filhos.

<b>S8</b>	Não, a política é a mesma da escola convencional. Não há nenhum elemento que considere a situação da privação de liberdade e do contexto que a cauda.
<b>S9</b>	Satisfatoriamente não. São muitas as especificidades, a rotatividade de adolescentes é muito grande, não pode ser igual educação aos que estão livres.
<b>S10</b>	Acredito que sim, mas acredito que seria bom ter cursos de formação técnica.

**Fonte:** Elaborado pela autora (2023).

Entendemos por políticas públicas educacionais, os programas ou ações elaboradas em âmbito governamental que auxiliam na efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal. Nossa pesquisa discute a efetivação desses direitos, nesse sentido, **S8** declara: “A política é a mesma da escola convencional. Não há nenhum elemento que considere a situação de privação da liberdade e do contexto que a causa” (Entrevista concedida por **S8** em 2023). Nessa mesma perspectiva **S10** complementa: “os adolescentes recebem as mesmas aulas que os alunos da rede pública” (Entrevista concedida por **S10** em 2023).

Se a política educacional instituída em um Centro de Atendimento Socioeducativo é a mesma da escola convencional, conforme declarado, certamente não poderá atender às necessidades do Centro, que conta com demandas distintas das encontradas na escola convencional. “Esse quadro revela o contínuo descaso com a educação no Brasil, o que nos leva a concordar com o pensamento da epígrafe, de que “nenhuma lei é capaz de ser corporificada se não for sinceramente criada” (Smarjassi e Arzani, 2021, p.3).

No que diz respeito às políticas educacionais para adolescentes em restrição de liberdade, **S8** afirma ainda, que elas não são atendidas satisfatoriamente.

Neste sentido, **S7** menciona a rotatividade dos adolescentes, como uma especificidade do CASE de Rondonópolis. **S7** faz parte do quadro docente e reconhece que a dinâmica de uma escola no interior do socioeducativo é diferente, tem suas particularidades e precisa contar com atendimento diferenciado, estas questões não podem ser negligenciadas pelo poder público.

O direito educacional do adolescente em restrição de liberdade é previsto em lei no Brasil, o Art.124 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê em seu inciso XI que é direito do adolescente privado de liberdade, entre outros, “receber escolarização e profissionalização” (Brasil, 1990, p. 62).

Não é preciso ser professor/a, para verificar falhas nas políticas educacionais destinadas aos adolescentes em restrição de liberdade no CASE de Rondonópolis. **S1**, que não faz parte do quadro docente da instituição, desabafa: “há muito preconceito da população em geral com

esse público, e as exigências da instituição também estão longe da realidade da maioria dos adolescentes, mesmo sendo básicas, como documentos pessoais e escolarização”. (Entrevista concedida por **S1** em 2023).

Aqui é mencionada a questão das exigências institucionais, numa outra questão da pesquisa, outro sujeito (**S8**) cita a importância de outros perfis profissionais para atender demandas, “para além dos relatórios”. Ao que tudo indica, estas pessoas estão se referindo à burocracia que permeia os centros de atendimento socioeducativos.

Se não é possível uma proposta de desburocratização, é necessário se pensar em medidas alternativas, para evitar que esses centros sejam tragados pelo próprio sistema, que estabelece múltiplas exigências e cobranças aos profissionais e aos adolescentes, e, por vezes, apresenta dificuldade em cumprir a lei, no que diz respeito à promoção da dignidade dos adolescentes em restrição de liberdade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação do Brasil assegura que a educação é um direito social, público e subjetivo, desempenhando um papel crucial na promoção da cidadania e da dignidade humana. Contudo, as políticas públicas, especialmente às voltadas para a educação, têm falhado em ser eficazes para os jovens e adolescentes que, sob medidas privativas de liberdade, enfrentam desafios significativos para uma efetiva oportunidade de (re)socialização (Almeida; Moraes, 2021).

Neste sentido, já nas primeiras aproximações com os dados empíricos, buscamos identificar práticas educativas desenvolvidas com foco nas oportunidades de (re) socialização dos adolescentes do CASE de Rondonópolis. Dessa forma, nos deparamos com as seguintes atividades: aula regular fornecida pelo poder público; palestras educativas voltadas para a saúde dos adolescentes, de forma integral: física e emocional; jogos internos e externos para os adolescentes; oportunidade de participação (alguns deles participam) em oficinas no *Caps Ad* (Adolescentes comprometidos com uso de drogas) e eventualmente, participação de cursos profissionalizante e passeios externos.

Para os/as profissionais são ofertadas oficinas diversas e orientações nas diferentes áreas do conhecimento.

Para início desta discussão definimos, juntamente com Smarjassi e Arzani, o que entendemos por políticas públicas educacionais:

As políticas públicas em Educação consistem em programas ou ações elaboradas em âmbito governativo que auxiliam na efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal; um dos seus objetivos é colocar em prática medidas que garantam o acesso à Educação para todos os cidadãos. Nelas estão contidos dispositivos que garantem a Educação a todos, bem como a avaliação e ajuda na melhoria da qualidade do ensino no país. A partir dessa definição de políticas públicas educacionais, é preciso avaliar criticamente em que medida, no que se refere a direito à Educação, elas têm sido concretizadas, isto é, se de fato têm sido corporificadas (Smarjassi; Arzani, 2021, p.1).

Os autores supracitados dialogam com nossa questão de pesquisa. Enquanto eles afirmam o direito à educação, nós analisamos a efetivação desses direitos no CASE de Rondonópolis.

Garantir o direito à educação no sistema socioeducativo não é mera liberalidade. Todos os adolescentes, inclusive aqueles privados de liberdade, devem ter garantido não só o seu direito à educação, mas também a possibilidade de sonhar e construir seus projetos de vida. A educação concede os alicerces para que esses caminhos sejam concretizados e, sobretudo, para mostrar que eles existem e que as condições de vida às quais esses adolescentes foram submetidos – e que os levaram ao sistema socioeducativo – não são as únicas possíveis (Instituto Alana, 2023, p. 17).

Geralmente jovens em cumprimento de medida socioeducativa apresentam defasagem escolar e já interromperam, em algum momento, seus estudos. Esses jovens quase sempre, tiveram seus direitos à educação lesados, situações dessa natureza geralmente produzem relações conflituosas com a escola. “Assim, é imprescindível que, durante o cumprimento da medida, haja um esforço tanto para garantir a escola quanto para costurar uma nova forma de o jovem se enxergar enquanto estudante e de se relacionar com os saberes e com o ambiente escolar” (Instituto Alana, 2023, p. 30).

Outro ponto importante mencionado nas entrevistas, diz respeito às barreiras enfrentadas pelos/as profissionais da escola que funciona no interior do Centro. Questões como resistência do grupo, burocracia da própria administração pública e carência de profissionais de algumas áreas demandadas para o atendimento dos adolescentes, foram mencionadas pelos sujeitos da pesquisa.

De acordo com Albuquerque:

O Sinase aponta que o caráter educativo e pedagógico das medidas socioeducativas é um princípio basilar desta política. Embora, no caso da internação, os socioeducandos estejam privados de liberdade, o caráter da medida continua sendo educativo e o socioeducando continua sendo destinatário do direito à educação (Albuquerque, 2015, p. 73).

Um quadro de profissionais incompleto pode significar um desafio intransponível num centro de atendimento socioeducativo, inclusive comprometendo o desenvolvimento dos adolescentes, que dependem deste trabalho.

Outro fato que chama a atenção nesta pesquisa, é a transferência de responsabilidade, em que um/a profissional tenta imputar responsabilidades a outro. Talvez este seja, dentre tantos outros, um dos principais desafios enfrentado para a implementação das políticas públicas educacionais dirigidas aos adolescentes no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis.

Com esta observação, não pretendemos atribuir aos profissionais a responsabilidade pelo sucesso ou insucesso das ações desenvolvidas no Centro, mas, queremos chamar a atenção para esta dimensão educativa.

Segundo Moraes,

A modalidade de trabalho em equipe surge como estratégia para reduzir a incompletude dos saberes e relações horizontais. Um dos pontos mais importantes no atendimento do adolescente nas medidas socioeducativas é o trabalho em equipe, que visa responsabilizar e ressocializar o adolescente em conflito com a lei (Moraes, 2019, p.8).

Assim, podemos inferir que em um Centro de Atendimento Socioeducativos todos precisam trabalhar em equipe, a começar pelos profissionais que integram o quadro de servidores, que se tornam modelos a serem seguidos pelos adolescentes atendidos no CASE. Dessa forma, espera-se que as atividades educacionais desenvolvidas nos Centros de Atendimento Socioeducativos sejam provedoras de possibilidades bem-sucedidas para os adolescentes atendidos.

Ademais, como referenda Albuquerque (2015),

A previsão é que esta escola pública da UIS<sup>2</sup> esteja articulada com a rede pública de ensino e que contemple as orientações postas na LDB/1996, já que se busca a reintegração do adolescente ao sistema regular de ensino, após sua liberação e a continuidade da vida acadêmica” (Albuquerque, 2015, p. 74).

Por fim, compreendemos quão grande é a responsabilidade do poder público para uma efetiva implementação das políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em situação de restrição de liberdade e enquanto este, não assumir de fato seu papel, tais políticas não se efetivarão nestes espaços.

A pesquisa que desenvolvemos, com o objetivo de identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, para a implementação das políticas públicas educacionais dirigidas aos adolescentes atendidos, é de abordagem qualitativa, assim, além de requerer um estudo amplo do objeto de pesquisa, se faz necessário considerar questões relacionadas ao contexto histórico, político e social.

A educação como direito de todas as pessoas deve ser gratuita e obrigatória, inclusive para jovens e adolescentes em situação de privação de liberdade, desta maneira, nos propomos a trabalhar com essa temática porque a consideramos fundamental.

Neste estudo, além da pesquisa teórica e documental, desenvolvemos uma pesquisa de campo, tendo como participantes da coleta de dados, profissionais que atuam no CASE Rondonópolis, considerando o contexto em que estão inseridos.

Na fase específica de análises, dividimos os dados empíricos em três subseções distintas, as quais se relacionam diretamente com as três categorias de análises propostas, a saber: Práticas Educativas e Desempenho; Desafios Educacionais no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis e Infraestrutura do CASE de Rondonópolis, para implementação das atividades educacionais. Por fim, alcançamos o elemento principal da

---

<sup>2</sup> UIS – Unidade de Internação Socioeducativa

pesquisa: Políticas públicas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso.

As três categorias de análises utilizadas estão concernentes aos objetivos da pesquisa e se relacionam reciprocamente, exercendo influências diretas umas sobre as outras. Vivenciamos um percurso evolutivo nessas análises desde a fase inicial, e ao concluirmos esta pesquisa, queremos registrar a importância de cada uma das etapas do processo para os resultados que alcançamos.

Retomamos o objetivo principal da pesquisa, qual seja identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis para a implementação das políticas públicas educacionais, dirigidas aos adolescentes, e identificamos uma infraestrutura inadequada como potencial limitadora do desenvolvimento de atividades educacionais previstas.

Ainda no que tange às condições de infraestrutura, nos deparamos com vozes concordantes e dissonantes, por vezes contraditórias, evidenciando mais posicionamentos políticos dos/das profissionais participantes da pesquisa do que a real situação de infraestrutura do Centro. Contudo, pode-se inferir que o espaço do CASE foi revigorado, sem, de fato alcançar melhoras significativas para o desenvolvimento dos trabalhos, de modo geral.

Nosso esforço neste estudo envolveu um árduo percurso de leituras, reflexões e análises, voltadas para os objetivos da pesquisa. Contudo, reconhecemos juntamente com Simon e Silva (2020) que as questões relacionadas a infraestrutura se referem não somente à aplicação de parâmetros básicos de atendimento no contexto físico das unidades de internação, mas, incluem também: Acompanhamento individualizado; Dados referentes à superlotação das Unidades; Condições de salubridade; Adequações das salas de aula; além de, Separação dos internos por idade, compleição física e tipo de infração. Dentre todas estas questões mencionadas, somente as adequações das salas de aulas, dizem respeito diretamente aos nossos objetivos de pesquisa, portanto, não chegamos a problematizar as dimensões supracitadas. Sugerimos, contudo, que estes sejam temas para novas pesquisas nesta área.

A pesquisa científica geralmente contribui para a resolução de problemas relevantes na sociedade. Os resultados de um estudo ajudam a compreender o mundo, melhorar processos, evidenciar lacunas e até mesmo denunciar práticas abusivas.

Do ponto de vista social, a pesquisa contribui para desmistificar preconceitos e estigmas associados aos Centros de Atendimento Socioeducativo, evidenciando o caráter educativo dessas instituições. Essa perspectiva pode alterar a percepção pública sobre o papel desses centros na ressocialização de jovens infratores, promovendo uma compreensão mais ampla e

informada. Além disso, ao ventilar o debate entre as equipes responsáveis pela dimensão educacional e possíveis instâncias superiores, como as Secretarias de Segurança Pública, este estudo favorece a elaboração de políticas educacionais mais alinhadas às reais necessidades dos adolescentes em situação de restrição de liberdade.

Ao identificar e abordar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, visando a implementação de políticas públicas educacionais para os adolescentes atendidos, o estudo transcende os limites acadêmicos e se conecta diretamente com a realidade prática.

No contexto do cotidiano institucional, os resultados obtidos têm o poder de influenciar diretamente as práticas educativas e o desempenho dos profissionais que atuam no centro socioeducativo. Ao destacar as lacunas e desafios encontrados, o trabalho pode servir como um guia valioso para aprimoramentos nas abordagens educacionais, contribuindo para um ambiente mais propício ao desenvolvimento dos adolescentes em restrição de liberdade.

Ao oferecer uma análise crítica sobre a infraestrutura inadequada, esta pesquisa pode impactar diretamente nas políticas públicas relacionadas aos centros socioeducativos em nível estadual e nacional. A evidência de carências específicas, como a necessidade de melhorias nas salas de aula, pode influenciar decisões e investimentos governamentais para aprimorar as condições estruturais dessas instituições.

Os impactos não se limitam apenas ao âmbito educacional e institucional, estendendo-se para questões culturais e sociais mais amplas. Ao desmitificar visões arraigadas sobre a natureza punitiva dos centros socioeducativos, o estudo pode contribuir para uma compreensão mais abrangente e humanizada dessas instituições, destacando seu papel fundamental na educação e ressocialização.

No que diz respeito aos impactos culturais, a pesquisa poderá contribuir para desmistificar pensamentos arraigados em toda a sociedade de modo mais amplo, com relação à indigência punitiva dos Centros. Julgamos de grande relevância a oportunidade de mostrar o caráter educativo dessas instituições, deixando claro que esta é realmente a principal dimensão, superando inclusive o caráter meramente punitivo.

No âmbito econômico, os resultados obtidos apontam para a necessidade de investimentos mais criteriosos em projetos arquitetônicos que considerem as reais necessidades estruturais dos Centros de Atendimento Socioeducativos em todo o país. A inadequação do ambiente físico evidencia que acréscimos estruturais, muitas vezes, geram custos significativos aos cofres públicos sem atender plenamente às expectativas e necessidades práticas dessas instituições.



Assim, a pesquisa destaca a importância de direcionar recursos de maneira mais eficiente, visando a otimização dos espaços educativos nos Centros, o que, por sua vez, pode gerar impactos positivos na gestão financeira dessas instituições.

Por fim, consideramos que a pesquisa proposta irá somar-se às demais em sua contribuição *cumulativa*, pelo que pode acrescentar à área do conhecimento, reforçando teoricamente (com base nos dados empíricos) o debate, trazendo importantes elementos para reflexões a respeito do trabalho das equipes pedagógicas que atuam nas escolas existentes no interior dos Centros de atendimento socioeducativos, em todo o país.

Ademais, os próprios funcionários sujeitos/as participantes da pesquisa poderão se beneficiar dos resultados, firmando cada vez mais seus compromissos éticos e políticos com os adolescentes do Centro.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Liana Correia Roquete de. **A gestão escolar na promoção do direito à educação de socioeducandos privados de liberdade – DF.** (Dissertação), Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, 2015, 204p.

ALMEIDA, T. Farias de; MORAES, L. Davis. O direito à educação de jovens e adolescentes em privação de liberdade. **Cadernos do Aplicação**, Porto Alegre, v. 34, n. 1, 2021. DOI: 10.22456/2595-4377.109692. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/CadernosdoAplicacao/article/view/109692>. Acesso em: 16 out. 2023.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. [12. Reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2019.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno (CNE/CP). **Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Institui a Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 dez. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 012.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jun. 2013. Seção 1, n. 112, p. 59-62.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1, n. 98, p. 44-46.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988.** 22. ed. Centro de Distribuição de Publicações. Brasília, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei no 8.069/1990. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 115p. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 10 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação.** Câmara Nacional de Educação Básica. Resolução CNE/CEB no 6, de 20 de setembro de 2012. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília/DF, n. 6, set. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília/DF: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm). Acesso em 10 out. 2023.

CANTON, V. D.; GIGOSKI, I. C.; PACHECO, L. M. D. A sociedade em Zygmunt Bauman, a escola e o direito educativo em tempos de liofilização do espaço público. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 5, e10681, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.e10681> Acesso em 10 fev 2023

CARDOZO, G.; FENSTERSEIFER, D. P. Direito educativo. **Revista Jurídica Direito e Cidadania na Sociedade Contemporânea**, v. 5, n. 5, p. 125-143, 2021.

CARREIRA, D.; ANDRADE, L. A educação popular em contextos de privação de liberdade: a arte-educação na Fundação Casa. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 414- 436, abr./jun. 2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/curriculum/article/view/27665>. Acesso em: 29 dez 2022.

CARVALHO, L. R. T. **Adolescente em conflito com a lei e políticas públicas: a socioeducação é um direito fundamental?** 2018. 63 f. Dissertação (Mestrado em direito) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

CRAIDY, Carmem Maria. Medidas socioeducativas e educação. Craidy, Carmem Maria Craidy; Szuchman, Karine (Org.). **Socioeducação: fundamentos e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2017. P. 85-102, 2017.

CUNHA, E. O.; DAZZANI, M. V. M. A escolarização de adolescentes infratores em um contexto de privação de liberdade. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, n. 17, p. 34-43, 2018. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/adolescencia/article/view/5162>. Acesso em: 22 dez 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e Contradição elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 8. ed. Curitiba: Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, 2020.

FENSTERSEIFER, D. P. Adolescentes em Conflito com a Lei: o programa de justiça terapêutica como alternativa ao sistema tradicional. **R. Fac. Dir.** Fortaleza, v. 37, n. 2, p. 37-51, jul./dez. 2016.

FENSTERSEIFER, D. P.; BATISTTI, F. Direito educativo, ética e therapeutic jurisprudence: interlocuções possíveis. **Revista de Ciências Humanas**, v. 20, n. 01, p. 36-49, 2019.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, São Paulo, ano 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FfrdCtqfp/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 16 de jun. 2022.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. História da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRANCISCO, M. V.; MURGO, C. S. O papel da escola na trajetória de adolescentes autores de atos infracionais: concepções de professores. **Rev. Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 26, n. 1, p. 98-120, jan./abr. 2015.

FREIRE, P. **Política e educação**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1987.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. 10 reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

GONZALEZ-ALONSO, F.; NESTAR, J. L. G. Educação em valores: axiologia, natureza e direito educativo. **Rev. Ciências Humanas**. Frederico Westphalen, v. 18, n. 2, p. 90-120, 2017.

IBGE. EDUCA.JOVENS: conheça o Brasil – população. **IBGE**, 2022. Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso 29 jan 2022.

INSTITUTO ALANA, (org.) Relatório: panorama nacional da educação no contexto socioeducativo. 1. ed. São Paulo: Instituto Alana, 2023. PDF, [livro eletrônico].

ISHIDA, V. K. **Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

LANES, E.; TIMM, J. Contribuições do Direito Educativo para a Educação na Infância. **Interacções**, v. 18, n. 61, p. 29-46, 2022.

LIBÂNIO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de pesquisa**, v. 46, p. 38-62, 2016.

LIMA, M. C. **Monografia: a engenharia da produção acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2004.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS/ nº 510/2016. **Revista Educação**, v. 40, p.160-173, 2017.

MAINARDES, J. Reflexões sobre o objeto de estudo da política educacional. **Laplage em Revista**, Sorocaba, v. 4, n. 1, p. 186-201, jan./abr. 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007

MARTINS, G. A.; THEÓFILO, C. R. **Metodologia da Pesquisa Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, C. G.; RODRIGUES, H. C. C. A judicialização do direito à educação básica. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**. Curitiba, v. 1, n. 20, 2014. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibra-sil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3036>. Acesso em: 22 dez 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência técnica e Arte: o desafio da ciência Social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 9-29.

MORAES, A. *et al.* **Constituição Comentada**. Rio de Janeiro: Forense. 2018.

MORAIS, I. F. **O direito humano à educação básica: o Ensino Fundamental de Pernambuco**. Orientadora: Aira Maria Monteiro Silva. 2019. 105 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

MORAIS, Maíra de Azevedo. **Ações em uma equipe multiprofissional: o atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa**. (Dissertação) Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019, 88f.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

OLIVEIRA, M. R. **A política educacional direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA)**. 2014. 121 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Mestrado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2014.

PADOVANI, A. S.; RISTUM, M. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, out./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v39n4/aop1064pt.pdf>. Acesso em 22 dez 2022.

PINHEIRO, R. S. **Uma avaliação do sistema socioeducativo cearense: olhares e narrativas sobre as trajetórias de unidades de internação de Fortaleza, Ceará**. 2022. 116 f. Dissertação (Mestre em Avaliação de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

QUINTO, J. R., & PACHECO, L. M. D. **Redes Intelectuais e a promoção do direito educativo**. Frederico Westphalen, RS, URI Westph. 2020.

RAMÍREZ, A. J. C. **El derecho educativo comodisciplina jurídica**. Derecho educativo colombiano. Propuestas para la mejora de la calidadde la educación y la libertad de enseñanza em Colombia (Tese de Doctorado) – Universidad de Navarra, Pamplona. 2017.

RIBEIRO, V. M. O. **Gestão da política socioeducativa em programa de atendimento de internação de adolescentes**. 2017. 77 f. Dissertação (Mestre em adolescentes em conflito com a lei) – Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2017.

ROQUETE, L. C. O direito à educação no contexto de medida socioeducativa de internação.

socioeducativa de Ibero-Americano de Política e Administração da Educação. *In: ANPAE, 4., 2014, Porto, Portugal. Anais eletrônicos[...].* Porto, 2014. Disponível em: [https://anpae.org.br/IBERO\\_AMERICANO\\_IV/GT3/GT3\\_Coimunicacao/LianaCorreiaRoquete\\_GT3\\_integral.pdf](https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT3/GT3_Coimunicacao/LianaCorreiaRoquete_GT3_integral.pdf). Acesso em 30 dez 2022.

SAVIANI, D. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul.-set. 2013.

SEVERINO, A. J. Dimensão ética da investigação científica. *PráxisEducativa*, v. 9, p. 199-208, 2014.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, K. C. **A garantia do direito à educação para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. 2019. 206 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

SILVA, Silmara Carneiro e. **Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade**. *Serviço Social em Revista*. V. 14, n.2, 2012. [www.uel.br/revistas/uel.index.php/ssrevista/article/view/8398](http://www.uel.br/revistas/uel.index.php/ssrevista/article/view/8398). Acesso em 25 mar. 2022.

SIMON, Henrique Smidt; SILVA, Dirce Maria da. A política pública do sistema nacional de atendimento socioeducativo na perspectiva da proteção integral: aspectos da medida de internação. **Hegemonia: Revista Eletrônica do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO)** Brasília, nº 30, 2020, p. 57-77. 57

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose Henrique. As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica. **Revista Educação Pública**, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-odireito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>

SORIA, R. E. La legitimación del Derecho por medio de la convivencia escolar. **Transatlántica de educación**, n. 4, p. 45-64, 2008.

SORIA, R. E.; FERNÁNDEZ, P. A. V. S. **El derecho educativo como ciência**. In: F. Gonzáles-Alonzo & R. Castaño-Calle. *Análisis conceptual y metodológico del Derecho Educativo*. Editorial Isolma. 2020.

STRAUSS, A.; GORBIN, J. **Pesquisa Qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

TOZONI-REIS, M.F.de C. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. **Rev. Simbio** V. 12, Nr. 17 – 2020.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VARELA, B. **Manual de direito educativo:** uma abordagem introdutória, com a aproximação à realidade jurídico-educacional de Cabo Verde. 2.ed. Praia: Versão digital. 2011. Disponível em: <https://docplayer.com.br/21281734-Manual-de-direito-educativo.html>. Acesso em 12 fev. 2023.

VERDERA, R. E. **La evolución del derecho por medio de la escuela:** el derecho educativo y la laborescolar. Alta Gracia: Pirca Ediciones. 2014.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman. 2005

## APÊNDICES

### APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

RESOLUÇÃO nº 510/2016- Conselho Nacional de pesquisa  
CAAE: 71461323.9.0000.5352

**Título do Projeto: Educação para adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis – MT: Um olhar sobre as percepções dos servidores do Case.**

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa que tem como objetivo: Identificar os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis - MT para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei, em situação de restrição de liberdade.

É oportuno destacar que essa pesquisa busca também, identificar que tipos de práticas educativas são propostas; identificar as condições de infraestrutura para implementação das atividades educacionais; estudar as políticas educacionais para adolescentes em situação de restrição de liberdade no estado de Mato Grosso.

A pesquisa é vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Faculdade IBG/Rondonópolis, sob a responsabilidade da mestrandia Vanuza Gomes Lima Machado e do orientador Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer.

Se você aceitar o convite, sua participação na pesquisa será por meio de um questionário contendo dez perguntas abertas. O tempo para responder ao questionário será de aproximadamente 20 minutos. As informações serão analisadas em conjunto com as de outros participantes, não sendo divulgada a identificação de nenhum deles. Desta forma sendo garantida a confidencialidade e o anonimato dos participantes, bem como o sigilo das informações. Os materiais e documentação coletados na pesquisa serão arquivados pela pesquisadora por um período de cinco anos e ao final desse período serão descartados de acordo com a norma ambiental vigente.

Os riscos da pesquisa em tela são mínimos, resumindo-se a meros desconfortos que o participante poderá sentir ao longo da sua participação no processo. Caso isso ocorra a aplicação do questionário será suspensa imediatamente até que o/a participante se sinta à vontade para



prosseguir ou a coleta será interrompida, se assim o participante desejar.

Acerca dos benefícios da pesquisa em questão, além da ampliação de conhecimento sobre a temática, a transformação concreta das atividades desenvolvidas no estabelecimento pesquisado, bem como a replicação de boas práticas em outros CASE's no Estado de Mato Grosso.

Ressalta-se que os instrumentos de coleta de dados serão entregues no formato impresso, uma vez que os participantes da pesquisa não podem receber no formato digital, já que não têm acesso à internet no *locus* de pesquisa.

A participação será totalmente voluntária, sendo assim a não participação ou a desistência do participante não acarretará nenhum tipo de prejuízo e custo em relação aos procedimentos envolvidos.

Informamos que o você receberá uma via impressa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) após assiná-lo ao fim da entrevista e rubrica-lo em todas as páginas, conforme determina a Resolução.

Ressaltamos ainda que os questionários devolvidos pelos participantes serão anônimos, identificados apenas por números para efeito de análise.

Caso você tenha dúvidas, poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável: Vanuza Gomes Lima Machado, telefone: (66) 99648-1723, e-mail: a102214@uri.edu.br, e com o orientador: Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer, e-mail: danielpulcherio@uri.edu.br, ou ainda com o Comitê de Ética em Pesquisa, que poderá ser contatado para esclarecimento de dúvidas através do telefone: (55) 3744-9200, ramal 306, das 08h às 11h30min.

---

Assinatura do Participante

---

Assinatura do Pesquisador(a)

## APÊNDICE B - Roteiro de Entrevista Semiestruturada

**Tema da Pesquisa:** Educação para adolescentes em conflito com a lei em situação de restrição de liberdade no centro de atendimento socioeducativo masculino de Rondonópolis-MT: Um olhar sobre as percepções dos servidores do Case.

**Objetivo:** Identificar quais os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis Masculino de Rondonópolis-MT, para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei, em situação de restrição de liberdade.

**Orientador:** Prof. Dr. Daniel Pulcherio Fensterseifer

**Mestranda:** Vanuza Gomes Lima Machado

### Dados sociodemográficos:

Nome (opcional): \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na instituição: \_\_\_\_\_

## QUESTÕES

1. A quanto tempo você atua no atendimento a adolescentes privados de liberdade?

---

---

2. Quais atividades educativas oferecidas aos adolescentes do CASE você conhece? Descreva brevemente.

---

---

---

3. A partir da sua experiência profissional, como você observa o desempenho dos adolescentes nessas atividades educativas?

---

---

4. Quais atividades encontram maior facilidade para serem desenvolvidas junto aos adolescentes do CASE? Comente brevemente.

---

---

5. Quais atividades encontram maior dificuldade para serem desenvolvidas junto aos adolescentes do CASE? Comente brevemente.

---

---

6. O Centro dispõe de profissionais de todas as áreas demandadas para o atendimento dos adolescentes privados de liberdade? Comente brevemente.

---

---

7. No que diz respeito às políticas educacionais para adolescentes privados de liberdade, você atribui que elas são atendidas satisfatoriamente? Comente brevemente.

---

---

8. Como você avalia as condições de infraestrutura à disposição do CASE, para implementação das atividades educacionais?

---

---

9. A instituição dispõe de uma biblioteca com as obras pertinentes aos conteúdos trabalhados nas atividades educativas?

---

---

10. A instituição dispõe de multimeios didáticos necessários para ofertar uma educação de qualidade aos adolescentes (Datashow, computadores, vídeos e internet)?

---

---

**APÊNDICE C- Termo de Autorização do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis-MT.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, ....., portador do CPF/MF: ....., matrícula nº .....**AUTORIZO** Vanuza Gomes Lima Machado, portadora do RG/CI: ..... e CPF/MF: ....., mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Frederico Westphalen-RS, a realizar a coleta de dados pertinente ao trabalho de conclusão do curso requerido no Programa.

O levantamento será realizado através de amostragem estratificada. Sendo assim, a composição da amostra se constituirá de um representante de cada categoria profissional que atua no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis (CASE), cujas atribuições são: Gerente Geral, Técnico Administrativo, Educador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Agente de Segurança e Professor.

Quanto aos riscos da participação da pesquisa, por se tratar de entrevistas, resumem-se a meros desconfortos, os quais podem ser mitigados pela interrupção da aplicação do questionário. De outro lado, a pesquisa pode trazer benefícios, além da ampliação de conhecimento sobre a temática, a transformação concreta das atividades desenvolvidas no estabelecimento pesquisado, bem como a replicação de boas práticas em outros CASE's.

De acordo com os procedimentos metodológicos descritos no projeto de dissertação a pesquisa será realizada utilizando como instrumento de coleta um questionário com perguntas abertas, tendo como foco de estudo a Educação para Adolescentes em Conflito com a lei em Situação de Restrição de Liberdade no

Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis-MT: Um Olhar sobre as percepções dos servidores do Case, que tem por objetivo identificar quais os desafios enfrentados no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis Masculino de Rondonópolis-MT, para implementar as políticas públicas educacionais dirigidas à adolescentes em conflito com a lei, em situação de restrição de liberdade.

A pesquisadora acima qualificada se compromete a:

- I. Iniciar a coleta de dados somente após o Projeto de Pesquisa ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.
- II. Obedecer às disposições éticas de proteger os participantes da pesquisa, garantindo-lhes o máximo de benefícios e o mínimo de riscos.
- III. Assegurar a privacidade das pessoas citadas nos documentos institucionais e/ou contatadas diretamente, de modo a proteger suas imagens, bem como garantir que não utilizarão as informações coletadas em prejuízo dessas pessoas e/ou da instituição, respeitando deste modo as Diretrizes Éticas da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, nos termos estabelecidos na Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/2016.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2022.

---

**Nome Completo**  
CPF/MF